



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.040, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 1825/2022 de autoria do Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a oferecer garantias e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor máximo de R\$ 49.982.174,10 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado no *caput* serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto vinculado ao PROSEG Guarulhos - BNDES/BID.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas das cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outras receitas a que se referem os artigos 158 e 159, I, "b", e § 3º, da Constituição Federal para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, por Decreto, créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente à época da contratação e da liberação dos recursos, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, de modo a atender as receitas e despesas provenientes da operação a ser contratada e, caso necessário, promover alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 06 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.041, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 801/2019 de autoria do Vereador Dr. Laércio Sandes.

Dispõe sobre denominação oficial para a atual Viela Sanitária, localizada no loteamento Recreio São Jorge, bairro Cabuçu, de VIELA LUIZ RIBEIRO.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Viela Sanitária, sem nomenclatura oficial, localizada no loteamento Recreio São Jorge, bairro Cabuçu, com início na Avenida Palmira Rossi e término no Balão de Retorno, passa a denominar-se oficialmente VIELA LUIZ RIBEIRO.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 08 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

JUSTIFICATIVA

Propõe a alteração de nomenclatura de dita via, haja vista que sua atual denominação não tem nenhuma característica com a localidade.

O Senhor Luiz Ribeiro foi casado com a Senhora Maria Ribeiro, residiram em dita via, especificamente no imóvel sob o nº 63 desde o ano de 1949, até a data do falecimento de ambos, tendo o Senhor Luiz Ribeiro falecido aos 12 de junho de 1997 e sua esposa, Senhora Maria Ribeiro aos 21 de agosto de 2014, deixando em dita região ainda, os filhos Eliza Ribeiro, Ruth Ribeiro Tomaz, Josias Ribeiro e Jonas Ribeiro, bem como netos. Portanto, evidente que a história dessa família está intrinsecamente ligado com dita via e, portanto, torna-se justa a pretensa homenagem e assim, se propõe atribuir esta simbólica homenagem a dita pessoa.

Em razão destas considerações e sendo o assunto de interesse da população e também do Município, é que apresento o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, aguardando-se sua plena acolhida, sugestão, debate e final aprovação em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2019.

DR. LAÉRCIO SANDES
Vereador

LEI Nº 8.042, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1404/2021 de autoria do Vereador Welliton Bezerra.

Dispõe sobre a instituição de campanha permanente de conscientização e pedagogia sobre a entrega voluntária de recém-nascidos para adoção e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a campanha permanente em unidades de saúde, de ensino, repartições públicas e veículos de comunicação oficial, sobre o direito de uma gestante ou mãe de entregar seu filho ou recém-nascido para adoção voluntariamente em um procedimento assistido pela Justiça da Infância e da Juventude.

Art. 2º A campanha permanente terá como princípio:

I - o enfrentamento a todas as formas de abandono de recém-nascidos e crianças;
II - o enfrentamento ao grande problema de saúde pública decorrente das sérias complicações à saúde da mulher que interrompe a gravidez por aborto induzido, aqueles previstos nos artigos 124, 125 e 126 do Código Penal Brasileiro - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;

III - a garantia dos direitos constitucionais dos recém-nascidos e crianças, sendo estes o direito à vida, a integridade física e psicológica e o pleno desenvolvimento, previstos no artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As ações da campanha permanente de enfrentamento ao abandono de recém-nascidos e crianças, podem ser:

I - através da promoção de campanhas informativas e educativas sobre a não criminalização da entrega voluntária de recém-nascidos e crianças, sendo uma alternativa ao abandono e aborto induzido;

II - informar sobre o direito da mulher ao sigilo quanto à entrega voluntária;

III - a capacitação dos servidores e prestadores de serviço sobre a entrega voluntária, a fim de informar e orientar as mães ou gestantes;

IV - a capacitação da equipe multidisciplinar durante o atendimento para analisar se não é caso de encaminhamento da gestante ou mãe para rede pública de saúde e assistência social, a fim de ser atendida para superação de eventual dificuldade que seja a real causa do interesse na entrega voluntária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do Poder Público, a fim de garantir maior visibilidade à campanha.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 08 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.043, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 2235/2022 de autoria do Poder Executivo.

Revoga a Lei nº 7.938, de 28/09/2021, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.938, de 28/09/2021, que instituiu a taxa de serviço de coleta, manejo e destinação final adequada de resíduos sólidos no Município de Guarulhos - Taxa de Resíduos Sólidos - TRS.

Art. 2º As devoluções de recursos em consequência desta revogação serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do *caput* do artigo 5º e nos artigos 12 e 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por meio de orçamento próprio municipal, suplementado se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

DECRETOS

Em, 13 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 39435

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 26.370,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 26.370,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.1545200392.141.02.4000003.339039.571	Educação de Trânsito	26.370,00	-
1091.1545200392.141.02.4000003.339092.571	Educação de Trânsito	-	26.370,00
TOTAL		26.370,00	26.370,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39436

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.107.878,44.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37998/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 72.107.878,44 (setenta e dois milhões, cento e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.057.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	38.938.254,36
0810.1236500062.039.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	33.169.624,08
TOTAL		72.107.878,44

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundeb, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39437

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.586.330,07.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44912/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.586.330,07 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta reais e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.052.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	5.751.518,43
0810.1236500062.033.05.2100001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	5.751.518,43
0810.1236600082.069.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar Ensino Fundamental EJA	479.293,21
0810.1236100072.058.05.2200001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.302.000,00
0810.1236500062.040.05.2100001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.302.000,00
TOTAL		14.586.330,07

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Salário Educação, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39438

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40679/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0791.1030200032.020.05.XXXXXXX.3350XX.781	3000232	85
0791.1030200032.020.05.XXXXXXX.339039.781	3000232	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39439

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.650.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40679/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.05.3000232.335085.781	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	1.000.000,00
0791.1030200032.020.05.3000232.339039.781	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	1.650.000,00
TOTAL		2.650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferências Fundo a Fundo - Incremento Temporário ao Custeio - MAC, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39440

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.329.459,35.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.329.459,35 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.019.05.3000157.339039.621	Contratualização de Serviços para Tratamento Dialítico	1.042.518,17
0791.1030200032.020.05.3000157.339032.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	250.000,00
0791.1030500042.025.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	36.941,18
TOTAL		1.329.459,35

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.017.05.3000157.335085.621	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	1.292.518,17
0791.1030400042.023.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	20.000,00
0791.1030400042.023.05.3000157.339032.621	Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	16.941,18
TOTAL		1.329.459,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39441

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 5.155.505,52.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.155.505,52 (cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030300052.028.01.3100000.339032.001	Aquisição de Medicamentos REMUME e outros Medicamentos	155.505,52
0791.1012200012.005.01.3100000.339039.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	5.000.000,00
TOTAL		5.155.505,52

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.005.01.3100000.339092.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	155.505,52
0791.1030200032.017.01.3100000.335085.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	5.000.000,00
TOTAL		5.155.505,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39442

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 27.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1193/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3710.0412200752.217.01.1100000.449052.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administrações Regionais	27.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3710.0412200752.217.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administrações Regionais	27.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39443

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 129.100,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o

inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1193/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 129.100,00 (cento e vinte e nove mil e cem reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administrações Regionais, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3710.0412200752.217.01.1100000.339040.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administrações Regionais	57.000,00	-
3710.0412200752.217.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administrações Regionais	72.100,00	-
3710.0412200752.217.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administrações Regionais	-	129.100,00
TOTAL		129.100,00	129.100,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39444

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 382/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1891.1854200241.022.01.1000015.4490XX.000	51

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39445

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 730.100,71.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 382/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 730.100,71 (setecentos e trinta mil, cem reais e setenta e um centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100232.114.01.1100000.339030.000	Promoção de Ações de Gestão Ambiental	30.100,71
1891.1854200241.022.01.1000015.449051.000	Financiamento de Projetos de Infraestrutura	700.000,00
TOTAL		730.100,71

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1854200232.116.01.1100000.339030.000	Promoção de Ações de Proteção Animal	700,00
1810.1854200232.112.01.1100000.339039.000	Gestão e Conservação da Biodiversidade	2.446,71
1810.1812200232.113.01.1100000.339030.000	Gestão e Manutenção de Departamentos	6.644,00
1810.1812200232.113.01.1100000.339014.000	Gestão e Manutenção de Departamentos	700,00
1810.1812200232.113.01.1100000.339036.000	Gestão e Manutenção de Departamentos	700,00
1810.1854200232.115.01.1100000.339030.000	Promoção de Ações de Gestão de Áreas de Lazer, Parques Urbanos, Manejo Arbóreo, Praças e Áreas Verde	700,00
1810.1812200232.113.01.1100000.339039.000	Gestão e Manutenção de Departamentos	8.210,00
1810.1812200232.113.01.1100000.339093.000	Gestão e Manutenção de Departamentos	5.000,00
1810.1854300232.117.01.1100000.339030.000	Restauração Florestal e Arborização Urbana para Combate as Ilhas de Calor	5.000,00
1891.1854100242.118.01.1000015.449052.091	Financiamento de Projetos pelo Fundambiental	700.000,00
TOTAL		730.100,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39446

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 131/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3110.1545200302.124.01.1100000.3390XX.000	30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39447

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 115.536,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 131/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 115.536,00 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200302.124.01.1100000.339030.000	Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos	115.536,00
TOTAL		115.536,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1512200322.128.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	115.536,00
TOTAL		115.536,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 13 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2524/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 196/2022-SO02, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 19.09.2022 a 03.10.2022, a servidora **Marta Aparecida da Silva Nunes** (código 55488), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SO02, no impedimento de Adelci Teixeira.

PORTARIA Nº 2525/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 112/2022-SJU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 845/2022-GP, que designou a servidora **Eliana Maria Gonçalves** (código 59587), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-224), lotada na SJU01.09.01.

PORTARIA Nº 2526/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 041/2022-SGMSAI06,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Rogério Dias Aragão** (código 28871) (468);

Para: Supervisão de Setor (277-322), SGMSAI06.03.01.03;
Decorrência: sustação da designação de Alcione Castelhanu Ribeiro Mendes, sustando-se a Portaria nº 497/2022-GP.
2 - Alcione Castelhanu Ribeiro Mendes (código 39547) (414);
Para: Supervisão de Setor (277-317), SGMSAI06.02.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Rogério Dias Aragão, sustando-se a Portaria nº 288/2020-GP.

PORTARIA Nº 2527/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 239/2022-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Priscila Cordeiro dos Santos Silva (código 74738) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-896), lotada na SE00.10.05;

Decorrência: sustação de sua própria designação.

PORTARIA Nº 2528/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 241/2022-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Elaine Cristine de Oliveira Torres Araujo (código 41037) (383);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-935), lotada na SESE11.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Francisco Henrique Rodrigues de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 253/2022-GP.

PORTARIA Nº 453/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA Nº	CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO	DEVENDO ATUAR
1.811/2021-GP	71629	MICHELE DE JESUS POINA	ASSESSOR DE GABINETE (620)	CPDC
2.304/2022-GP	74701	MARILU APARECIDA DOS SANTOS SOUSA	ASSESSOR DE GESTÃO (621)	SDH

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 023, de 09/09/2022

O Diretor de Assuntos Legislativos - Sr. Mario Ludovico Bettini, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 2.712/2022, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores conforme segue:

Projeto de Lei nº 2.712/2022.

Altera dispositivos da Lei nº 5.768, de 28/12/2001, que criou o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT e o Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT.

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 5.768, de 28/12/2001, que criou o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT e o Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 5.768, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT, como órgão de participação comunitária e social, responsável pelo controle de qualidade dos serviços, com caráter consultivo e fiscalizador dos atos do Poder Público Municipal." (NR)

Art. 3º O artigo 2º da Lei nº 5.768, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT:

I - garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos orçamentários destinados à melhoria da mobilidade urbana;

II - analisar a planilha tarifária e opinar sobre reajustes no preço das tarifas dos serviços de transporte público do Município;

III - acompanhar os resultados da aplicação da Política de Transporte e Trânsito no Município, reportando ao órgão gestor de transporte e mobilidade urbana seus resultados;

IV - discutir e propor, em assuntos de sua competência, as providências necessárias à divulgação das conclusões alcançadas, de modo a garantir a transparência de sua atuação e a estimular a participação democrática de grupos interessados;

V - fiscalizar a gestão do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito;

VI - propor políticas públicas de atenção à mobilidade urbana, em suas diversas modalidades;

VII - aprovar seu regimento interno.

Art. 4º O artigo 3º da Lei nº 5.768, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT será composto por vinte membros e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

I - quatro representantes do órgão gestor do transporte e mobilidade urbana do Município;

II - quatro representantes do Poder Executivo Municipal;

III - um representante da Ciretran de Guarulhos;

IV - um representante da Polícia Militar;

V - um representante dos trabalhadores do sistema de transporte coletivo por ônibus;

VI - um representante dos permissionários do sistema de táxi;

VII - dois representantes do transporte público coletivo;

VIII - um representante dos Agentes de Transporte e Trânsito;

IX - um representante da União das Sociedades Amigos de Bairro de Guarulhos - USABG;

X - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos - ACE;

XI - um representante dos permissionários do sistema escolar;

XII - um representante das instituições de ensino pública;

XIII - um representante das instituições de ensino particular.

§ 1º A participação no Conselho Municipal de Transporte e Trânsito não será remunerada, sendo a função considerada de relevante interesse público.

§ 2º Além dos membros elencados neste artigo e na conveniência dos assuntos a serem tratados, poderão participar das reuniões do CMTT membros de outras entidades legitimamente interessadas no assunto em pauta, ou que possam contribuir com elementos técnicos ou informativos para o seu melhor desempenho.

§ 3º Caberá ao CMTT, em sua primeira reunião, aprovar seu regimento interno.

§ 4º O órgão responsável pela gestão do transporte e mobilidade urbana do Município oficializará os órgãos e entidades, obedecendo ao artigo 2º desta Lei, que terão, no máximo, dez dias para indicarem seus representantes titulares e suplentes.

§ 5º O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito será presidido pelo Secretário do órgão responsável pelo transporte e mobilidade urbana do Município, que designará um Secretário Executivo a quem competirá dar suporte às reuniões.

§ 6º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito serão nomeados por decreto do Poder Executivo, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito será de dois anos, permitida a recondução, por igual período." (NR)

Art. 5º O artigo 5º da Lei nº 5.768, de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º....."

IV - contribuições e transferências de recursos de qualquer natureza do poder público;

VI - recursos originários de medidas mitigadoras de impactos da implantação de polo gerador de tráfego;

VII - outorga resultante da concessão ou permissão de equipamentos e serviços ligados ao sistema de transporte municipal e ao sistema viário;

X - créditos suplementares especiais e/ou outros recursos que lhe vierem a ser destinados;

XI - taxa de gerenciamento do sistema de transporte." (NR)

Art. 6º O artigo 6º da Lei nº 5.768, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Fundo Municipal de Transporte e Trânsito será administrado pelo órgão municipal responsável pela gestão de transportes e mobilidade urbana, por meio de contas independentes para garantir a aplicação dos recursos vinculados de multas de trânsito, conforme determina o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro." (NR)

Art. 7º O artigo 7º da Lei nº 5.768, de 2001, passa com as seguintes alterações:

"Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Transportes e Trânsito serão aplicados em investimentos e na manutenção do sistema de transporte e mobilidade urbana do município, tendo por finalidade, dentre outras, a:

II - implementação de programas de segurança no trânsito;

III - otimização do sistema viário municipal, priorizando a segurança nos deslocamentos e a acessibilidade;

VII - equidade na utilização do espaço público de circulação, vias e logradouros." (NR)

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 21.649, de 16/05/2002;

II - o Decreto nº 25.175, de 25/02/2008.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 8 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 5.768, de 28/12/2001, que criou o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT e o Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, conforme estudos constantes do processo administrativo nº 2.798/2021.

A Lei nº 7.550, de 19/04/2017, reorganizou a estrutura básica dos diversos órgãos da Prefeitura de Guarulhos e as suas atribuições. Em seu artigo 43 a referida Lei dispõe sobre as competências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, do qual destacamos o inciso VI, *in verbis*:

"Art. 43. Compete à Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana:

(...)

VI - coordenar, elaborar e estabelecer diretrizes e critérios para as atividades do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito e gerenciar o Fundo Municipal de Transportes e Trânsito;"

Ocorre que a Lei nº 5.768, de 2001, atribuiu à Secretaria de Serviços Públicos a administração do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT.

Nesta seara, a propositura objetiva atualizar a Lei nº 5.768, de 2001, para constar o órgão municipal responsável pela gestão de transportes e mobilidade urbana como competente, de fato, pela administração do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, promovendo ajuste necessário e pontual na Lei.

Ademais, referida propositura visa, também, propiciar a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, órgão de participação comunitária e social, responsável pelo controle de qualidade dos serviços, para gestão participativa das políticas de transporte e mobilidade urbana.

Referido órgão, de composição plúrima, contendo representantes dos Poderes Públicos, organizações da sociedade civil e demais agentes envolvidos no transporte e mobilidade urbana no Município, é de função basilar para a implantação e pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade, fortalecendo instituições vinculadas à Política de Mobilidade Urbana do Município, motivo pelo qual a propositura em questão busca atualizar a composição dos membros do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito.

A Administração Pública Municipal tem por primado fortalecer e criar órgãos que serão compostos por representantes comunitários dos diversos segmentos da sociedade local, como medida democrática e republicana. Por fim, as alterações adequam a legislação municipal à Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 8 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 001005/2021-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**

1º) OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2022, a contar de 03/06/2022

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 20.111,40 (vinte mil e cento e onze reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 0791.103010022.011.05.3000157.339039.621

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89.318/2019

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE GESTÃO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2022-SGE01

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO MASCULINO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO FEMININO)**, abertos através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

1. A **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para **ENTREVISTA DEVOLUTIVA REFERENTE AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, processo pelo qual será esclarecido ao candidato as razões de sua "inaptidão", tendo em vista as características do perfil psicológico necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo;
2. A entrevista devolutiva com os psicólogos ocorrerá no dia **25 DE SETEMBRO 2022**, para todos(as) os(as) candidatos(as) que solicitaram mediante requerimento, no site da Fundação VUNESP;
3. Não haverá segunda chamada ou repetição da entrevista, sendo a ausência ou retardamento do(a) candidato(a) considerado como desistência ou desinteresse na devolutiva, independente do motivo alegado;
4. Não será permitida a entrada e a participação, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;
5. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado com pelo menos **30 MINUTOS de antecedência do horário estabelecido no ANEXO ÚNICO (horário que se refere ao fechamento dos portões)**, munido de:
 - Original de um dos documentos de identificação, expedido por órgão oficial, relacionados a seguir: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997; Passaporte; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 13 de setembro de 2022.

CLODOALDO LOPES

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2022-SGE01

DATA DA ENTREVISTA: 25 DE SETEMBRO DE 2022.

HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: os(as) candidatos(as) deverão comparecer com pelo menos 30 minutos de antecedência.

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: conforme tabela abaixo.

LOCAL:

COLÉGIO MATER AMABILIS

RUA JOSEPHINA MANDOTTI, 158

JARDIM MAIA

GUARULHOS - SP

Inscrição	Nome	Data	Hora	Sala
12915742	ADEMAR ALVES DOS SANTOS	25.09.2022	8h	001
12910058	AILLAN AMORIM DIAS	25.09.2022	8h	001
13540386	ALEF DA SILVA	25.09.2022	8h	001
13029274	BRUNA BARBOZA DOS SANTOS	25.09.2022	8h	001
12981192	BRUNO PEREIRA GIMENES DA SILVA	25.09.2022	8h	001
13050192	CAIO CESAR DE ALMEIDA RODRIGUES	25.09.2022	8h	001
13287400	CHEDERIK SILAS MARTINS SPINELLI	25.09.2022	8h	001
13110799	CLAUDENIR RODRIGUES ALVES	25.09.2022	8h	001
13221760	DANIEL JOAQUIM DE SANTANA	25.09.2022	8h	001
14209853	DANILO HELVECIO SILVA	25.09.2022	8h	001
13694898	DAVID LUCAS DE LIMA FERREIRA	25.09.2022	8h	001
12875996	DAVID MONTEIRO DE OLIVEIRA	25.09.2022	8h	001
13130234	DOUGLAS PEREIRA	25.09.2022	8h	001
14278715	EDSON LUIZ ALVES DIAS	25.09.2022	8h	001
12933066	EVERSON BATISTA DOS SANTOS	25.09.2022	9h	002
13827421	EWERTON HENRIQUE LINHARES LACERDA	25.09.2022	9h	002
14334313	FERNANDO HENRIQUE BARBOSA NEVES	25.09.2022	9h	002
12962341	GABRIEL ALMEIDA BRANDAO	25.09.2022	9h	002
13546597	GABRIEL CHAGAS DE ARAUJO	25.09.2022	9h	002
13319310	GABRIEL DA SILVA CALIXTO BARBOSA	25.09.2022	9h	002
14597616	GABRIEL RICARDO TONET	25.09.2022	9h	002
13173600	GILSON CARDOSO SILVA	25.09.2022	9h	002
13575090	GLEYCE CAMILA DA SILVA	25.09.2022	9h	002
13363611	GUILHERME DINIZ DOS SANTOS	25.09.2022	9h	002
12897744	GUILHERME HENRIQUE COUTINHO	25.09.2022	9h	002
14560275	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA GONCALVES	25.09.2022	9h	002
12877034	HERIQUE MARQUES DE SOUSA	25.09.2022	9h	002
14135604	INGRID ANDRADE MELLO	25.09.2022	9h	002
12909181	JEAN DOS SANTOS MARQUES MANOEL	25.09.2022	10h	001
13612050	JESSICA LIMA DOS SANTOS	25.09.2022	10h	001
12931187	JHONATAS DA PAZ FERRAZ	25.09.2022	10h	001
13647148	JHONATAS SILVERIO DE SIQUEIRA GOMES	25.09.2022	10h	001
14053403	JOAO PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA	25.09.2022	10h	001
14631822	JOBSON DE PAULA GOMES	25.09.2022	10h	001
14586002	JONAS BILTENCOURT FEITOSA	25.09.2022	10h	001
14639726	JOSE ANDRE BESERRA DA SILVA	25.09.2022	10h	001
14151464	JOSE FELIPE FERREIRA DA SILVA	25.09.2022	10h	001
12956708	JOSUE WENDEL SILVA SOUZA	25.09.2022	10h	001
14397978	JULIANA SOARES CALLEGARIO	25.09.2022	10h	001
13039199	JULIO CESAR CAMARGO DA SILVA	25.09.2022	10h	001
13254146	LEANDRO SANTOS DE MELO	25.09.2022	10h	001
14598531	LEANDRO SILVA DE SOUZA	25.09.2022	10h	001
13232800	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	25.09.2022	11h	002
13487949	LETICIA NUNES NERES	25.09.2022	11h	002
12910031	LUAN SILVA RIBEIRO	25.09.2022	11h	002
13998269	LUCAS FERNANDES GENTIL	25.09.2022	11h	002
13704036	LUCAS TERRANOVA BORJA	25.09.2022	11h	002
13880721	LUCIANO DOS SANTOS AMERICO JUNIOR	25.09.2022	11h	002
14549107	LUCIANO SANTOS PEREIRA	25.09.2022	11h	002
14314614	LUIZ CARLOS DE SANTANA	25.09.2022	11h	002
13093894	LUIZ CARLOS DIEGO FAIDEL GALVAO	25.09.2022	11h	002
14615983	MARCEL SOUZA GALVAO	25.09.2022	11h	002
14565714	MARCELINO BARBOSA DA SILVA	25.09.2022	11h	002
14530309	MARCIO ANGELO DE OLIVEIRA	25.09.2022	11h	002
12945781	MARCOS ALAN ALMEIDA ROCHA	25.09.2022	11h	002
12872377	MARCOS VINICIUS FERNANDES DE CASTRO	25.09.2022	11h	002
13630296	MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	25.09.2022	13h	001
14398451	MARTA DIAS DOS SANTOS	25.09.2022	13h	001
14141205	MATHEUS DE SOUZA	25.09.2022	13h	001
13194712	MATHEUS OLIVEIRA DE JESUS	25.09.2022	13h	001
14467925	MAYCON DA SILVA FERREIRA	25.09.2022	13h	001
13142798	MAYKON WYLLIAM DE JESUS LIMA	25.09.2022	13h	001
13268457	MELYSSA GONCALVES TAVARES	25.09.2022	13h	001
14265680	MICHEL ANDERSON QUINTO	25.09.2022	13h	001
14609720	MILENE LUCIELY ALVES DOS SANTOS	25.09.2022	13h	001
14637715	MISAEAL PAULO DE CARVALHO SILVA	25.09.2022	13h	001
14461455	MIZAEAL JOAQUIM MELO DOS SANTOS	25.09.2022	13h	001
14349124	OSNEILTON JOSE DA SILVA	25.09.2022	13h	001
13391488	PATRICK MOREIRA DOS SANTOS	25.09.2022	13h	001
14275597	PAULO ALBERTO FELIX BALBINO	25.09.2022	13h	001
14483610	PAULO CESAR RIKACZEWSKI DELL ARINGA	25.09.2022	14h	002
14447339	PAULO ROBERTO DA SILVA	25.09.2022	14h	002
14476541	PEDRO HENRIQUE LEITE	25.09.2022	14h	002
14561085	PEDRO SERRALVO BARBOSA	25.09.2022	14h	002
13613375	PRICILIA NASCIMENTO DE SOUTO	25.09.2022	14h	002
14480913	PRISCILA MOREIRA PAIVA	25.09.2022	14h	002
12994464	RAFAEL DOS SANTOS ROBERTO	25.09.2022	14h	002

13890590	RAMON DELILO	25.09.2022	14h	002
12978213	RANGEL SOUZA DE SANTANA	25.09.2022	14h	002
14358638	RAQUEL LIMA DA SILVA	25.09.2022	14h	002
13563815	RHUAN VITOR LOPES DA SILVA	25.09.2022	14h	002
12858048	RICARDO DE ARAUJO SOUZA	25.09.2022	14h	002
12972037	RICARDO GOMES DA SILVA	25.09.2022	14h	002
13203681	RODRIGO BOTELHO DA MOTA	25.09.2022	14h	002
14557088	RODRIGO JOSE TOMAZ	25.09.2022	15h	001
14129477	RODRIGO VITOR DE SOUZA	25.09.2022	15h	001
12854417	ROGERIO DOS ANJOS MOURA	25.09.2022	15h	001
14560771	RUBENS DE SOUZA CLARO	25.09.2022	15h	001
14642794	SCYLAS CARDOSO PAIVA	25.09.2022	15h	001
14576902	THAIS DE JESUS COSTA	25.09.2022	15h	001
12857041	TIAGO CAJUEIRO DOS SANTOS	25.09.2022	15h	001
14435284	TIERRE NATHAN LEITE PEREIRA	25.09.2022	15h	001
14571498	TYAGO SIMOES DOS SANTOS	25.09.2022	15h	001
13309595	ULISSES DOS SANTOS FARIAS	25.09.2022	15h	001
12969931	VALMIR JOSE DA SILVA	25.09.2022	15h	001
13183737	VICTOR CORREIA DOS SANTOS	25.09.2022	15h	001
13390619	VICTOR HUGO FERREIRA RODRIGUES	25.09.2022	15h	001
14205734	VICTOR XAVIER DA SILVA	25.09.2022	15h	001
13566652	VINICIUS ALEXANDRE DE JESUS	25.09.2022	16h	002
12924245	VINICIUS RIBEIRO NERES	25.09.2022	16h	002
14642646	VITOR HUGO SILVA SANTOS	25.09.2022	16h	002
14629607	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	25.09.2022	16h	002
13142178	WESLEY DE OLIVEIRA MARQUES	25.09.2022	16h	002
12885398	WESTER SILVA SABINO	25.09.2022	16h	002
12884987	WEVERTON DE SOUZA FERREIRA	25.09.2022	16h	002
13547208	WEVERTON SOARES DA SILVA	25.09.2022	16h	002
13874381	WILLIAM BRENDON DA SILVA	25.09.2022	16h	002
13612093	WILLIAM JEFFERSON DE ARAUJO	25.09.2022	16h	002
14020394	YAN CHIARELLI VIEIRA CRAVO	25.09.2022	16h	002

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH
SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LUCIANA GOMES MENDES MEMENTO, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem junto à Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário - SGE01.06.02, do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, das 08h às 16h, para fins de regularização funcional referente aos Processos Administrativos 26834 e 26852/2022.

39643 KATIA REGIANE CAVALIERE

72042 GABRIEL SEBASTIÃO TEODORO

- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**PORTARIA Nº 010/2022-SDU**

CARLOS EDUARDO SOLER Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017 e no processo Administrativo nº 27.641/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestores do Contrato os servidores abaixo:

Titular: Alessandra Toledo Ramalho - CF 47.861;

Suplente: Vanessa Machado Just - CF 60.453.

Art. 2º Designar como Fiscais de Contrato os servidores abaixo:

Titular: Marcos Campos da Silva - CF 35.744;

Suplente: Paulo Roberto da Costa - CF 19.300.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da autorização de fornecimento nº 900200/2022 - DLC com a empresa BEGEL Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda, cujo objeto é a aquisição de purificadores de água.

Art. 4º Os Fiscais de Contrato ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÁC. DE CONTROLE DE POSTURAS E ATIV. ECON. - SDU03.08
SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES - SDU03.08.06
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2022 SDU03.08.06 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 109 da Lei Municipal nº 6046/04) e (art.46 Inciso I, V e VII, artigos 49, 50, 58, 65, 66, 67, 69 - parágrafo único e 81 da Lei Municipal nº 7974/21), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, conforme segue:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123020 - LAVRADA EM 04/04/2022.

Proprietário: DULCELINA C CARDOSO E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 063.80.36.0534.00.000.

Endereço: RUA ALTO DOS RODRIGUES, 337 LT.25 QD.06 JD SANTA TEREZINHA.

Solicitação: PROVIDENCIAR, O SERVIÇO DE EXECUÇÃO (REPAROS) NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124273 E Nº 124274 - LAVRADA EM 26/04/2022.

Proprietário: JOSE ALVES CARDOSO.

Inscr. Cadastral: 084.65.46.0140.01.001.

Endereço: RUA CARLOS APARECIDO RABELLO DE FREITAS DOUTOR-VEREADOR, 584 LT.5 QD.6 JARDIM IPANEMA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS SERVIDAS EMBUTIDA NO PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA SE HOUVER, CANO SOBRE A GRADE NA FACHADA DA RUA MARIA LUCIA QUE DESPEJA ÁGUA SOBRE O PASSEIO, E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL, NA ESQUINA COM A REMOÇÃO DE ACUMULO DE MÓVEIS VELHOS, TRONCOS E CAULES DE ÁRVORE SECAS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 67 E 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124094 E Nº 124095 - LAVRADA EM 26/04/2022.

Proprietário: LOURIVAL MARQUES.

Inscr. Cadastral: 084.64.86.0282.01.001.

Endereço: RUA SAO DOMINGOS DO PRATA, 584 LT.18 QD.25 VL BARROS.

Solicitação: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS SERVIDAS EMBUTIDA NO PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA SE HOUVER, E O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 67,65 E 66 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122178 E Nº 122177 - LAVRADA EM 25/04/22.

Proprietário: NABAIS REAL IMOB. E CONSTR. LTDA.

Inscr. Cadastral: 111.62.05.0001.00.000.

Endereço: RUA MARIA C. PEREIRA ESQ. COM PRES HUMB. C. BRANCO, 4C VILA ANTONIETA.

Solicitação: PROVIDENCIAR O REPARO CONSTRUÇÃO ADEQUADO DO MURO DE FECHO NO IMÓVEL, CAUSANDO INSEGURANÇA AOS VIZINHOS E PEDESTRES, E O SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENE NO PÁTIO/PREDIO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ARTIGOS, 65 §3º E 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124309 E Nº 124310 - LAVRADA EM 11/04/22.

Proprietário: MARIO DE CAMARGO E OUTROS/RUTE VASCONCELLOS SANTOS.

Inscr. Cadastral: 092.82.33.0411.00.000.

Endereço: ESTRADA AGUA CHATA, 4005 GUARULHOS SP.

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), REMOÇÃO LIXO, ENTULHO E AGUA ESTAGNADA, E A EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO DO TERRENO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS, 46 INCISOS I E ART. 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124267, Nº

EMBUTIDA NO PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA SE HOVER, E O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DO IMÓVEL, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL, COM A REMOÇÃO DE LIXO, MADEIRA, ETC DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65, 66, 67 E 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124071, Nº 124072 E Nº 124073 - LAVRADA EM 31/03/22.

Proprietário: IMOB E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA.

Inscr. Cadastral: 083.25.99.0001.00.000.

Endereço: RUA ANA CAMOLES DIAS/JOSÉ FERREIRA BRANDÃO, LT.73 QD.9 PQ CONTINENTAL G1.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO E A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS, 46 E 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123451 E Nº 123452 - LAVRADA EM 02/05/22.

Proprietário: DURVAL DOS SANTOS E OUTRO.

Inscr. Cadastral: 083.41.70.0028.00.000.

Endereço: RUA EUSONIA, 519 LT.0P43 QD.7 JD EUSONI.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (PÚBLICO) DO IMÓVEL, A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ARTIGOS, 46 INCISOS XVII E ART. 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123455 - LAVRADA EM 02/05/22.

Proprietário: LEOPOLDINA LAMPE LANGER/THEREZA M DEZIDERATI GOMES.

Inscr. Cadastral: 083.52.65.0293.00.000.

Endereço: RUA MARANDUBA, 198 LT.293 QD.65 TORRES TIBAGI.

Solicitação: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124281 - LAVRADA EM 26/04/2022.

Proprietário: LEMOLDES MODELOS E DESENVOLVIMENTOS LTDA ME.

Inscr. Cadastral: 084.55.53.0205.00.000.

Endereço: RUA PROCOPIO FERREIRA, 57 LT.14 QD.D JD ZIMBARDI TABOAO.

Solicitação: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 65,66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124710 - LAVRADA EM 10/05/2022.

Proprietário: TEREZINHA DE LOURDES RAMOS BARBOSA E S/MD.

Inscr. Cadastral: 084.51.33.0415.01.001.

Endereço: RUA MARIA DE FATIMA, 85/89 LT.P8 QD.E JD RIZZO.

Solicitação: PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, COM A REMOÇÃO DE RAMPAS QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124711 - LAVRADA EM 10/05/2022.

Proprietário: JOSE OSCAR DA SILVA FILHO/OCTAVIO DA FONSECA E S/MR.

Inscr. Cadastral: 084.51.33.0415.01.001.

Endereço: RUA MARIA DE FATIMA, 95 LT.1 TABOAO.

Solicitação: PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, COM A REMOÇÃO DE RAMPAS QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124185 - LAVRADA EM 13/05/2022.

Proprietário: LUIZ FERREIRA GUINHO.

Inscr. Cadastral: 094.30.24.0132.01.000.

Endereço: AVENIDA MOITA BONITA LT.3B QD.A JD DONA LUISA.

Solicitação: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), RETIRADA DE MATO DE ACORDO COM O ART. 46 §1 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124465 - LAVRADA EM 09/05/2022.

Proprietário: MASANOBU ABE.

Inscr. Cadastral: 111.72.09.0649.00.000.

Endereço: PASSAGEM SOIMCO LT.8 V AUGUSTA.

Solicitação: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ART. 46 §1 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124184 - LAVRADA EM 12/05/2022.

Proprietário: ZEFERINO DURAES DE VASCONCELOS.

Inscr. Cadastral: 094.30.28.0437.01.000.

Endereço: AVENIDA MOITA BONITA, 525 PIMENTAS.

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124728 - LAVRADA EM 10/05/2022.

Proprietário: RITA DA SILVA PASSOS.

Inscr. Cadastral: 084.51.08.0199.01.001.

Endereço: RUA CORNELIO PROCOPIO, 365 LT.8 QD.4 JD STA BARBARA.

Solicitação: PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, COM A REMOÇÃO DE RAMPAS QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO49 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124705 - LAVRADA EM 10/05/2022.

Proprietário: ELIANE SILVA MARRA E OUTRO.

Inscr. Cadastral: 084.41.43.0006.00.000.

Endereço: RUA LAGOA VERMELHA, 12 LT.P/1P/2EP/5 QD.3 VILA PLANALTO.

Solicitação: PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, COM A REMOÇÃO DE RAMPAS QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124321 - LAVRADA EM 10/05/2022.

Proprietário: ITALBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COM LTDA.

Inscr. Cadastral: 092.70.92.2270.00.000.

Endereço: RUA LAGOA VERMELHA, 12 LT.P/1P/2EP/5 QD.3 VILA PLANALTO.

Solicitação: PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, COM A REMOÇÃO DE RAMPAS QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124712 E Nº 124713 - LAVRADA EM 10/05/2022.

Proprietário: JANDYRA DA CONCEICAO SILVA E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 084.51.92.1340.00.000.

Endereço: RUA MARIA DE FATIMA, 100 JARDIM RIZZO.

Solicitação: PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, COM A REMOÇÃO DE RAMPAS QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL, COM A REMOÇÃO PONTALETES DE CONCRETO E CANO DE PVC, DE ACORDO COM O ARTIGO49 INCISO III E O ART. 81 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123982 - LAVRADA EM 18/04/22.

Proprietário: PETROLEO BRAS S/A-PETROBRAS.

Inscr. Cadastral: 093.80.35.0130.00.000.

Endereço: ESTRADA VELHA GUARULHOS-SAO MIGUEL, FAZENDA CAMPINA.

Solicitação: PROVIDENCIAR O REPARO CONSTRUÇÃO ADEQUADO DO MURO DE FECHO NO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART. 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 124356 E Nº 124357 - LAVRADA EM 03/02/2022.

Proprietário: JORGE LUIZ VASCONCELOS MENEZES E OUTRO.

Inscr. Cadastral: 083.44.62.0269.00.000.

Endereço: AVENIDA CAMPISTA, 68 LT.24 QD.121 VL ROSALIA.

Solicitação: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETAS DO IMÓVEL E O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 48, 65 INCISOS I E II E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112695, Nº 112696 E Nº 112697 - LAVRADA EM 03/05/2022.

Proprietário: ELISABET TAVARES BERGUES.

Inscr. Cadastral: 083.73.75.0092.00.000.

Endereço: RUA SEGUNDO TENENTE ALUIZIO FARIAS, 22 LT.10 QD.3 JD STA PAULA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO (CONSTRUÇÃO) DO MURO DE FECHO, CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), E O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65 INCISOS I E II, 66, E ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DIVISÃO TÁC. DE CONTROLE DE POSTURAS E ATIVIDADES. ECON - SDU03.08

SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS - SDU03.08.06

EDITAL Nº 027/2022 - CANCELAMENTO - SDU03.08.06 "POSTURAS"

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano toma público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P./AI.	Nº REQUERENTE	DESPACHO
27649/2022	124272	BENEDITO RODRIGUES	DEFERIDO
31351/2022	124175	MARIA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
36381/2022	124022	M2R EMPREENDIMENTOS LTDA	DEFERIDO
36902/2022	124343	BENTO ANTONIO DE SOUSA	INDEFERIDO
46844/2021	113252	APPARECIDA LOURDES FELIPPE DO PRADO INDEFERIDO	

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022 - SDU03.12

Pelo presente edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

Processo Administrativo nº: 23695/2022

Proprietário: Imob. e Constr. Munhoz Ltda.

Inscr. Cadastral: 094.50.85.0162.00.000

Endereço: Rua Joinville - Lote 165 - Quadra E - Jardim dos Pimentas

Notificação Preliminar: 124401 - Lavrada em 5 de maio de 2022 (Deverá apresentar o laudo de estabilidade emitido por profissional técnico habilitado pelo CREA, com a emissão de ART [Anotação de Responsabilidade Técnica]. Artigos 59 e 63, parágrafo único, da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 23696/2022

Proprietário: S/A Ind. Reunidas F. Matarazzo

Compromissário: Nelson Costa Reis

Inscr. Cadastral: 092.25.06.2932.00.000

Endereço: Rua Maria Paula Motta, 849 - Lote 28 - quadra CH3 - Jardim Presidente Dutra

Notificação Preliminar: 124402 - Lavrada em 5 de maio de 2022 (Deverá apresentar o laudo de estabilidade da edificação expedido por profissional técnico habilitado pelo CREA, com a emissão de ART [Anotação de Responsabilidade Técnica]. Artigos 59 e 63, parágrafo único [estabilidade e segurança], da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 23705/2022

Proprietário: Lindinalva Teles Reis dos Santos

Compromissários: João Romeu da Silva / Ana Paula dos Santos

Inscr. Cadastral: 081.82.31.0281.00.000

Endereço: Rua Bandeira Paulista, 5 - Lote 77 - Vila Itapoã

Notificação Preliminar: 124406 - Lavrada em 5 de maio de 2022 (Deverá apresentar laudo de estabilidade do muro de divisa aos fundos [divisa com imóvel da Rua São Sebastião do Alto, 235] emitido por profissional técnico habilitado pelo CREA, com a emissão de ART [Anotação de Responsabilidade Técnica]. Artigos 59 e 63, parágrafo único [estabilidade e segurança], da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 28265/2022

Proprietário: F&C Engenharia Assessoria e Treinamento em Segur. do Trabalho S/S Ltda

Inscr. Cadastral: 083.80.68.0354.01.000

Endereço: Rua Luiz Turri, 202 - Lote 16 - Quadra 6 - Jardim Zaira

Notificação Preliminar: 122556 - Lavrada em 31 de maio de 2022 (Deverá apresentar documento que comprove regularidade do imóvel junto à Prefeitura. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo nº: 30327/2000

Proprietário: Paulo Anze Dr.

Compromissário: Geraldo Cesar

Possuidor: Cesario Martins dos Santos

Inscr. Cadastral: 063.01.47.0193.00.000

Endereço: Rua Asteroide - Lote 16 -Quadra 22 - Parque Primavera

Notificação Preliminar: 124414 - Lavrada em 2 de junho de 2022 (Deverá efetuar a individualização das ligações de águas pluviais e servidas [águas pluviais na sarjeta e o esgoto na rede pública], tendo em vista que o esgoto do imóvel está escoando a céu aberto pelo imóvel vizinho. Artigos 63, parágrafo único e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 31058/2022

Proprietário: Maria Stolarzyk

Compromissário: Armando Jorge da Cunha

Inscr. Cadastral: 082.64.77.0001.01.000

Endereço: Rua Ana Maria da Conceição de Souza, 112 - Lote 16A - Quadra 1 - Jardim Dona Méri

Notificação Preliminar: 124412 - Lavrada em 2 de junho de 2022 (Deverá adotar medidas para auxiliar o vizinho no caso de umidade e infiltração, removendo a caixa d'água do local para que o proprietário do imóvel vizinho possa impermeabilizar a parede, bem como deverá impermeabilizar a sua laje, se necessário. Artigos 63, parágrafo único [salubridade] e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 34868/2022

Proprietário: Pietro Fiani (Espólio)

Compromissário: DAEE Dep. de Águas e Energia Elétrica

Inscr. Cadastral: 112.75.32.2453.00.000

Endereço: Rua Benedito Climério de Santana - Várzea do Palácio

Notificação Preliminar: 117971 - Lavrada em 29 de junho de 2021 (Deverá apresentar Alvará de Construção, expedido pela PMG, referente à obra de terraplanagem que vem sendo executada no endereço acima. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Auto de Embargo: 31319 - Lavrado em 29 de junho de 2021 (A obra está sendo executada sem o devido Alvará de Construção. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 40139/2022

Proprietário: Luiz Saula

Compromissário: Pedro Bento da Costa

Inscr. Cadastral: 064.40.14.0226.01.001

Endereço: Rua Eliane Mendes Ferreira, 344 - Lote 28 - Quadra M - Jardim Santa Paula

Notificação Preliminar: 122863 - Lavrada em 21 de julho de 2022 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 40141/2022

Proprietário: Luiz Saula

Compromissário: Pedro Bento da Costa

Inscr. Cadastral: 064.40.14.0226.01.002

Endereço: Rua Eliane Mendes Ferreira, 344 - Lote 28 - Quadra M - Jardim Santa Paula

Notificação Preliminar: 122864 - Lavrada em 21 de julho de 2022 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 40143/2022

Proprietário: Luiz Saula

Compromissário: Pedro Bento da Costa

Inscr. Cadastral: 064.40.14.0226.02.001

Endereço: Rua Eliane Mendes Ferreira, 348 - Lote 28 - Quadra M - Jardim Santa Paula

Notificação Preliminar: 122865 - Lavrada em 21 de julho de 2022 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 40145/2022

Proprietário: Luiz Saula

Compromissário: Pedro Bento da Costa

Inscr. Cadastral: 064.40.14.0226.02.002

Endereço: Rua Eliane Mendes Ferreira, 348 - Lote 28 - Quadra M - Jardim Santa Paula

Notificação Preliminar: 122866 - Lavrada em 21 de julho de 2022 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 40146/2022

Proprietário: Luiz Saula

Compromissário:

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO**Edital nº 059/2022-JUREL**

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **24/08/2022**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 65240/2015

Requerente: MENESCAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2020.263.79320

Relator: Glauce Simioni Loredi Laxy

Acórdão: 169/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 37837/2016

Requerente: SIBOL RECUPERADORA DE TAMBORES LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 86552

Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Acórdão: 170/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 43084/2017

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 90639

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Acórdão: 171/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 47103/2017

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 101117

Relator: Nathalia Batista da Costa

Acórdão: 172/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 67825/2017

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 94510

Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

Acórdão: 173/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 39221/2019

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 103377

Relator: Samoel Missias da Silva

Acórdão: 174/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 70765/2019

Requerente: MAURICIO DELFINO DE MORAES

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 105892

Relator: Maurício Pereira Pitorri

Acórdão: 175/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se a notificação preliminar em questão.**

Processo nº: 14133/2020

Requerente: AUGUSTO DOMINGOS VIEIRA CARVALHAIS
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2020.263.44049

Relator: Anderson Govertz

Acórdão: 176/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Edital nº 060/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **08 de setembro de 2022**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado retirou de pauta os seguintes processos:

Processo nº: 67105/15

Requerente: ANTONIO RICARDO RIBEIRO JUNIOR

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - 2020.263.82569

Relator: Glauce Simioni Loredi Laxy

Edital nº 061/2022 - JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **08/09/2022**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 61536/2017

Requerente: WING ACADEMIA LTDA ME

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2019.265.102084

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Acórdão: 177/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 67839/2017

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 94879

Relator: Nathalia Batista da Costa

Acórdão: 178/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 2089/2018

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 94525

Relator: Maurício Pereira Pitorri

Acórdão: 179/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 10700/2018

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 95654

Relator: Samoel Missias da Silva

Acórdão: 180/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 26151/2018

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 95468

Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

Acórdão: 181/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 72241/2018

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 100144

Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Acórdão: 182/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 32485/2020

Requerente: VRS RECURSOS HUMANOS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2020.263.83380

Relator: Anderson Govertz

Acórdão: 183/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO, ECONÔMICO,
TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 026/2022-SDCETI

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Número da Autorização 900199/2022-DLC

de Fornecimento

Processo Adm. Empenho 36273/2022

Empresa FLASH TEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Objeto APARELHOS TELEFÔNICOS DE MESA

Gestor Titular: Regiane Garcia de Brito Cód. Func.: 21382

Suplente: Fábio Teodoro de Oliveira Cód. Func.: 50418

Fiscal Titular: Marcos Augusto Martinelli - Cód. Func.: 57164

Suplente: Erika Izídio Lopes - Cód. Func.: 50917

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 030/2022-SDCETI

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Número da Autorização 1365/2022-SDCETI

de Fornecimento

Processo Adm. Empenho 17996/2022

Empresa SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM

Gestor Titular: Marcos Aurélio Fernandes Garcia CF 72900

Suplente: Chrystopher William Montenegro CF 48718

Fiscal Titular: Marcell Barbosa da Fonseca Vieira CF 58828

Suplente: Rita de Cássia Leal Soares Ribeiro CF 53948

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 031/2022-SDCETI

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Número da Autorização 1332/2022-SDCETI

de Fornecimento

Processo Adm. Empenho 17997/2022

Empresa EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI

Objeto FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS

Gestor Titular: Marcos Aurélio Fernandes Garcia CF 72900

Suplente: Chrystopher William Montenegro CF 48718

Fiscal Titular: Marcell Barbosa da Fonseca Vieira CF 58828

Suplente: Rita de Cássia Leal Soares Ribeiro CF 53948

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 032/2022-SDCETI

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Número da Autorização 1331/2022-SDCETI

de Fornecimento

Processo Adm. Empenho 17994/2022

Empresa TOTAL FOODS LTDA.

Objeto FORNECIMENTO DE KIT LANCHE

Gestor Titular: Marcos Aurélio Fernandes Garcia CF 72900

Suplente: Chrystopher William Montenegro CF 48718

Fiscal Titular: Marcell Barbosa da Fonseca Vieira CF 58828

Suplente: Rita de Cássia Leal Soares Ribeiro CF 53948

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 033/2022-SDCETI

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Número da Autorização 1330/2022-SDCETI

de Fornecimento

Processo Adm. Empenho 1537/2022

Empresa TOTAL FOODS LTDA.

Objeto FORNECIMENTO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Gestor Titular: Marcos Aurélio Fernandes Garcia CF 72900

Fiscal **Suplente:** Chrystopher William Montenegro CF 48718
Titular: Marcell Barbosa da Fonseca Vieira CF 58828
Suplente: Rita de Cássia Leal Soares Ribeiro CF 53948

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 019/2022-SSP

O **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**, Sr(a). **RODNEI OTÁVIO MINELLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como, a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo relacionados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 64179/2017
 CONTRATO 060801/2018 - DLC
 EMPRESA SILCON AMBIENTAL LTDA.
 OBJETO Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de saúde originários dos estabelecimentos públicos e de resíduos de serviços de saúde, descartados em áreas, vias e logradouros públicos do Município de Guarulhos.
 GESTOR TITULAR: Alexandre Lobo de Almeida - CF. 28811
 SUPLENTE: Alexandre Garrido Augusto - CF. 47500
 FISCAL TITULAR: Marta Kumuchian Braga - CF. 8156
 SUPLENTE: José Raimundo Batista dos Santos - CF. 39275

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos;

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais;

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 024/2022-SSP01

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 46.554 / 2022
 CONTRATO ARP 21.111 / 2022 - SF06
 EMPRESA GTMED DISTRIBUIDORA DE MAT. E EQUIP. HOSP. E ODONTOLOGICOS LTDA
 OBJETO FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROC. ANTIALERGICA - TAMANHO GRANDE
 GESTOR TITULAR: Francisco Roldan Gonçalves CF 27967
 SUPLENTE: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133
 FISCAL TITULAR: Sebastião Camiloto Montezi CF 32556
 SUPLENTE: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Secretário de Serviços Públicos, Rodnei Otávio Minelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO** à empresa **UTEP DO BRASIL LTDA**, localizada à Rua Panambi, nº. 910, Cidade Industrial Satélite São Paulo, CNPJ nº. 05.336.827/0001 - 94, representada neste ato, pelo seu representante legal, **Sr. Oscar de Souza Filho, RG nº. 9.617.251 - 4, CPF nº. 040.202.998-48**, para a prestação de serviços na remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada do resíduo pneu recebido nos ECOPONTOS, abaixo indicados pela Secretaria de Serviços Públicos:

- **ECOPONTO GOPOUVA:** Rua Guarulhos, nº. 34 - Gopoúva;
- **ECOPONTO MACEDO:** Rua Soldado Estanislau Wojcik, nº. 26 - Vila Sant Anna;
- **ECOPONTO PARAVENTI:** Rua Apolônia Vieira de Jesus, nº. 91 - Jardim Leila;
- **ECOPONTO PONTE GRANDE:** Alameda Josefina L. Zamataro, nº. 233 - Vila Zamataro;
- **ECOPONTO VILA BARROS:** Rua Guilherme Lino dos Santos, nº. 349 - Jardim Flor do Campo;
- **ECOPONTO CONTINENTAL:** Rua Valdomiro Laurentino Pessoa, nº. 655 - Parque Continental II;
- **ECOPONTO IPORANGA:** Rua Adélia Sadalla, nº. 166 - Jardim Luciará;
- **ECOPONTO VILA GALVÃO:** Rua Ipiranga, nº. 543 - Vila Galvão;
- **ECOPONTO PARQUE SANTO ANTONIO:** Rua Ouvidor, nº. 198 - Parque Santo Antonio (fechado por tempo indeterminado);
- **ECOPONTO TORRES TIBAGY:** Rua Ouvidor, 337 - Parque Santo Antonio;
- **ECOPONTO CABRÁLIA:** Rua Cabrália, nº. 100 - Jardim Bela Vista;
- **ECOPONTO JOÃO DO PULO:** Rua São Tomás de Aquino, nº. 61 - Jardim Divinolândia;
- **ECOPONTO MIKAIL:** Rua Justiniano Salvador dos Santos, nº. 269 - Parque Mikail;
- **ECOPONTO FORTALEZA:** Rua Medeia Escardino Mariano, nº. 311 - Jardim Fortaleza;
- **ECOPONTO HAROLDO VELOSO:** Rua Campos Gerais, nº. 163 - Haroldo Veloso;
- **ECOPONTO SANTOS DUMONT:** Estrada do Sabão, nº. 795 - Santos Dumont;
- **ECOPONTO BONDANÇA:** Rua Ivan Edmundo Scarameli, nº. 62 - Jardim Bondança;
- **ECOPONTO CIDADE SOIMCO:** Rua Bento Gonçalves, s/n. - Cidade Soimco;
- **ECOPONTO INOCOOP:** Avenida Francisco Xavier Correia, nº. 489 - Residencial Parque Cumbica;
- **ECOPONTO PRESIDENTE DUTRA:** Avenida João Bassi, nº. 707 - Jardim Presidente Dutra;
- **ECOPONTO JARDIM CUMBUCA:** Avenida Berinepe, nº. 99 - Jardim Cumbica;
- **ECOPONTO JUREMA:** Rua Jacutinga, nº. 470 - Jardim Jurema;
- **ECOPONTO PIMENTAS:** Rua Itália, nº. 13 - Parque das Nações;
- **ECOPONTO PONTE ALTA:** Rua Zeferino Alves de Oliveira, nº. 530 - Ponte Alta I;
- **ECOPONTO VILA NOVA BONSUCCESSO:** Viela Urga, s/nº. - Vila Nova Bonsucesso.

O presente Certificado tem validade por 01 (um) ano, onde no decorrer será avaliada a prestação de serviços na remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada do resíduo pneu podendo, a posterior, o credenciamento ser renovado por igual período e, se necessário, reprogramado em função de novos credenciados, na conformidade do disposto no Edital de Credenciamento.

Guarulhos, 13 de julho de 2022.

Rodnei Otávio Minelli

Secretário de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PORTARIA Nº 021/2022

O Sr. Jefferson Chagas, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais e; Considerando as avaliações que foram realizadas pelos familiares no que se refere ao atendimento ao público.

Resolve:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo nominados pelo compromisso e dedicação com a Municipalidade, pela competência, eficiência e excelência no atendimento, desenvolvendo suas atividades de forma destacada no mês de julho de 2022, sendo merecedores, portanto, de público RECONHECIMENTO.

Nome do Servidor	Código Funcional
Adilson de Freitas	28030
Agnes Regina Feliciani Santos Silva	52977
Amanda Caroline Ferreira Lima	59316
Antonio dos Santos	20041
Caroline Cipriano Rocha	73962
Francisco Cristiano Lessa Lopes	34928
Francisco Ferreira de Souza	19623

Genildo de Oliveira Freitas	72847
Gilberto Olimpio Cardoso	70152
João de Oliveira Santos Junior	70187
Marcos Marcelo Ferreira	27969
Marcos Francisco Goes	70144
Monica MarikoTakemoto	70129
Orlando Teodoro da Silva	72742
Paulo Ricardo Bevilacqua	66609
Renata da Silva Almeida	70136
Renato Lima da Silva	73857

Art. 2º Tornar extensivo o presente elogio aos demais servidores do Departamento que, com elevado espírito público, demonstraram extrema dedicação e comprometimento com as tarefas que lhes foram confiadas. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

EDITAL Nº 09/2022-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou seus representantes legais para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra Y conjuntos 11 ao 19 no Cemitério Necrópole do Campo Santo, conforme os dispostos nos artigos da Lei Municipal nº 2845/1984.

Art. 16. Os enterramentos serão feitos em sepulturas abertas em terrenos obtidos pelos interessados por concessões a prazo fixo ou indeterminado, mediante pagamento das taxas marcadas por lei.

§ 1º A concessão de sepultura a prazo fixo, de que trata este artigo, entende-se por 3 (três) anos a contar da data de inumação, quando o inumado for pessoa de igual ou superior a 6 (seis) anos e por 2 (dois) anos quando idade inferior a 6 (seis) anos, aplicando-se o disposto no artigo 37, uma vez exauridos esses prazos.

Art. 37. Dentro de 30 dias, após findarem os prazos legais dos enterramentos, marcados neste regulamento, devem, os interessados remover os restos mortais e todos os materiais colocados nas sepulturas.

Parágrafo único. Se não o fizerem serão os restos mortais removidos para o ossário.

Decorrido os prazos legais e o não comparecimento dos familiares ou representantes legais, será iniciado o processo de exumação geral, os restos mortais terão como destino o ossário geral e os jardins, lapides e adornos serão removidos e descartados conforme plano de gerenciamento do Cemitério.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 29/08/2022.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev Exum
171455	ABEL DE JESUS CONÇEÇÃO	Y	19	46	27/08/2022
171306	ACZA SANTANA DA COSTA	Y	18	16	14/08/2022
171258	ADA FRASCARELLI	Y	16	9	10/08/2022
171322	ADAILTON DE JESUS SOUZA	Y	19	10	15/08/2022
171394	ADAO PEDRO DA SILVA	Y	16	45	21/08/2022
171158	ADDI NAVAS	Y	11	57	03/08/2022
149813	ADEIR DE OLIVEIRA SOARES	Y	18	34	08/07/2021
170982	ADEMAR BUENO DOS SANTOS	Y	11	32	22/07/2022
171266	AGNALDO CAMPOS SILVEIRA	Y	16	17	11/08/2022
170992	AGNALDO NATALINO VENTURA	Y	12	15	23/07/2022
149368	AGOSTINHO DE SOUZA JARDIM	Y	11	38	25/02/2022
149615	ALBERTINA ROMANO	Y	14	55	22/05/2022
171421	ALCIDES DE SOUSA LIMA	Y	17	50	23/08/2022
171208	ALESSANDRO ALBERTO DE MORAES	Y	13	41	07/08/2022
171425	ALEXANDRE DUQUETE	Y	17	54	24/08/2022
171133	ALEX COSTA DOS SANTOS	Y	15	9	02/08/2022
171233	ALFREDO BRITO DE ALMEIDA JUNIOR	Y	14	44	09/08/2022
170990	ALPIPO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Y	12	9	23/07/2022
171278	ALMERINDA GONÇALVES RIBEIRO	Y	17	2	11/08/2022
171416	ALMERINDA TEIXEIRA LEO	Y	17	44	23/08/2022
171304	ALMIRO CHAVES VIEIRA	Y	18	14	14/08/2022
171116	ALZIRA ALVES DE LIMA	Y	14	16	01/08/2022
149728	ALZIRA VITOR DOS SANTOS	Y	19	20	11/04/2022
171231	AMANDA ALVES DE SOUZA SILVA	Y	14	40	08/08/2022
170980	AMARA DAVINA DA SILVA	Y	11	30	22/07/2022
149225	ANA ARLETE RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	Y	14	20	08/05/2022
171426	ANA GOMES VASCONCELOS PEREIRA	Y	18	27	24/08/2022
171323	ANA IZABEL PEREIRA	Y	19	11	15/08/2022
171420	ANA JOAQUINA MARQUES	Y	17	49	23/08/2022
171402	ANALIA DOS SANTOS MORAES	Y	16	53	22/08/2022
171403	ANA MARIA DE JESUS	Y	17	27	22/08/2022
149381	ANA MARIA ROMERO AJONA	Y	11	49	21/05/2021
149466	ANA SIMPLICIO DA TRINDADE GOMES	Y	13	58	14/03/2022
171244	ANDREA DE OLIVEIRA CORREA	Y	14	54	09/08/2022
149836	ANDREIA APARECIDA GODOI	Y	18	51	08/06/2021
171198	ANDRE NEVES DE JESUS	Y	13	31	06/08/2022
171113	ANESIA DOS SANTOS MARTINS	Y	14	15	01/08/2022
171324	ANITA DOS SANTOS BRANDAO	Y	19	13	15/08/2022
171407	ANTONIA VANIA DE SOUZA	Y	17	32	22/08/2022
171456	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA FILHO	Y	19	47	27/08/2022
171261	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	Y	16	11	10/08/2022
171176	ANTONIO CELIO DE SOUSA	Y	12	37	04/08/2022
171252	ANTONIO DA SILVA VANDERLEI	Y	16	2	10/08/2022
170974	ANTONIO FELIPE PEREIRA DA SILVA	Y	11	21	21/07/2022
149819	ANTONIO LUIZ ESTRAUBE DE ARAUJO	Y	18	39	17/04/2022
171393	APARECIDA JANETE DE MELO PERON	Y	16	44	21/08/2022
171108	APARECIDA RAMOS DA SILVA	Y	14	5	31/07/2022
171241	APARECIDA VACCARO UMFIM	Y	14	49	09/08/2022
171199	APARECIDO PEREIRA RAMOS	Y	13	32	06/08/2022
149700	ARNALDO MARTINS	Y	17	46	13/01/2022
149497	AURORA DE LIMA NAZARETH	Y	15	27	22/02/2022
171328	BARBARA CRISTINA RODRIGUES DO COUTO	Y	19	26	15/08/2022
171398	BENEDICTO DAGOBERTO DE SOUZA FRANCO	Y	16	49	21/08/2022
171201	BENEDITA COSTA MORAES	Y	13	34	06/08/2022
170979	BENEDITA DE OLIVEIRA PENA	Y	11	29	22/07/2022
171242	BENEDITO HENRIQUE DOS SANTOS	Y	14	50	09/08/2022
171001	CARLOS ALBERTO TAMANDARE SANTOS	Y	12	25	23/07/2022
171134	CARLOS ANDRE BERNARDO DA SILVA	Y	15	10	02/08/2022
171451	CARLOS MARCELINO DA ROCHA	Y	19	40	26/08/2022
149561	CATARINA MOREIRA DA COSTA GIUSTI	Y	18	5	14/02/2022
149149	CECILIANA ROSA DE OLIVEIRA	Y	12	13	11/01/2022
171250	CELIA DONIZETTI DA SILVA	Y	14	59	10/08/2022
171203	CHRISANTHO MARTINS DOS ANJOS E SILVA	Y	13	36	06/08/2022
171297	CIGERA CANUTO PRAXEDES	Y	18	2	13/08/2022
171291	CICERO DOS SANTOS BEZERRA	Y	17	20	12/08/2022
171183	CICERO TAVARES FARIAS	Y	12	45	05/08/2022
149463	CLARINDA GOMES PAULINO	Y	13	55	20/02/2022
171270	CLAUDEONICE DE PAULA SANTOS	Y	16	20	11/08/2022
149613	CLAUDIO ALVES DE QUEIROZ	Y	14	53	20/01/2022
149146	CLAUDIO DA SILVA	Y	12	10	15/02/2022
171186	CLAUDIO JOSE DE MOURA	Y	12	49	05/08/2022
171300	CLAUDIO LOPES FEITOSA	Y	18	9	13/08/2022
170967	CLEUSA MARIA LUIZA TRAJANO ALVES	Y	11	2	20/07/2022
171401	CLOVIS DE FARIAS	Y	16	52	22/08/2022
149200	CONCEICAO APARECIDA CASTRO PEREIRACARDOSO	Y	13	28	08/07/2021
171202	CONSTANTINO GARCIA	Y	13	35	06/08/2022
171149	DALVA MOREIRA ARGODINS	Y	11	42	03/08/2022
171315	DAMIÃO ALVES DA SILVA	Y	19	4	14/08/2022
149547	DANIELA LIMA FERRAREZI SILVA	Y	17	17	27/02/2022
171172	DANIELE MORAIS DE LIMA	Y	12	34	04/08/2022
171243	DARCY GOMES DA SILVA	Y	14	52	09/08/2022
149537	DENISE SIMOES BENTO CUNHA	Y	17	8	27/02/2022
170984	DEUZELI SEBASTIAO FELICIANO DE CARVALHO	Y	11	34	22/07/2022
171215	DEZUITA OLIVEIRA	Y	13	51	07/08/2022
171218	DIOGENES FERREIRA DA SILVA	Y	13	54	08/08/2022
171210	DIOGO HIQUERA SERAFIM	Y	13	44	07/08/2022
171219	DIOLINA DE QUEIROZ SOUZA	Y	13	57	08/08/2022
171271	DIRCEU ELIAS DOS SANTOS	Y	16	21	11/08/2022
149481	DOMINGA RUFINO DE SOUSA RIBEIRO	Y	15	11	01/07/2021
149582	DOMINGOS JOSE LOPES DE ALMEIDA	Y	18	21	11/04/2022
149489	DORALICE MENEZES DA SILVA	Y	15	19	22/02/2022

171091	DORA MARCIA RIBAS	Y	13	10	30/07/2022	149597	JOSE LEITE DA SILVA	Y	14	38	20/02/2022
171173	DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA	Y	12	35	04/08/2022	149727	JOSE MEDEIROS DOS ANJOS	Y	19	19	11/04/2022
171441	EDENILDA DOS SANTOS PINTO	Y	18	52	25/08/2022	149373	JOSE MENDES DA SILVA	Y	11	43	12/02/2022
171302	EDGAR CORREIA DA SILVA	Y	18	11	13/08/2022	171356	JOSE NATANAEL ALVES DE MATOS	Y	15	34	18/08/2022
171223	EDISON GIMENES PERES	Y	14	31	08/08/2022	171131	JOSE OLIMPIO DA SILVA	Y	15	8	02/08/2022
149107	EDITH VIEIRA DE ALMEIDA	Y	11	11	12/02/2022	171090	JOSE PASCOAL PINHEIRO SIMOES	Y	13	7	30/07/2022
149087	EDIVONEIDE MARQUES DA SILVA	Y	11	1	12/02/2022	149664	JOSE PEREIRA DA SILVA	Y	16	39	05/04/2022
171282	EDMILSON DIAS LIMA	Y	17	5	11/08/2022	149165	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	Y	12	26	15/02/2022
149611	EDNA PARENTE	Y	14	51	11/12/2021	171171	JOSE PEREIRA XAVIER	Y	12	33	04/08/2022
171194	EDNAURA ROQUE DA SILVA	Y	12	59	06/08/2022	171191	JOSE PEREZINE NETO	Y	12	56	05/08/2022
171103	EDSON CAMPOS DE ALMEIDA	Y	13	30	31/07/2022	171450	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	Y	19	38	26/08/2022
149424	EDSON TAVARES DE OLIVEIRA	Y	12	52	17/05/2021	171432	JOSE ROBERTO RODRIGUES	Y	18	35	24/08/2022
171314	EDUARDO PALMEIRA BERNARDO	Y	19	3	14/08/2022	171427	JOSE SALVADOR GONÇALVES	Y	18	28	24/08/2022
171374	EDUARDO SILVANO DA SILVA	Y	15	52	19/08/2022	171207	JOSÉ SEVERIANO DE CASTRO	Y	13	40	07/08/2022
171269	EGIDIO SANTOS DA SILVA	Y	16	19	11/08/2022	171197	JOSE SOARES DOS SANTOS	Y	12	62	06/08/2022
171084	ELIAS FRANCISCO MONTEIRO	Y	13	1	30/07/2022	171157	JOSE SOBRINHO DOS SANTOS	Y	11	56	03/08/2022
171164	ELISA RODRIGUES BARBOSA	Y	11	63	04/08/2022	171293	JOSÉ VALDO CARDOZO FARIAS	Y	17	22	13/08/2022
171115	ELZA ANA DAS CHAGAS	Y	14	17	01/08/2022	171227	JOSE VIEIRA DA SILVA	Y	14	35	08/08/2022
149543	ELZA ANGELICA DA SILVA	Y	17	15	27/02/2022	171409	JOSIAS BARBOSA	Y	17	36	22/08/2022
171137	EMILIA FRANCISCA DA CONCEICAO SANTOS	Y	15	15	02/08/2022	149631	JOSINO FRANCISCO DA SILVA	Y	15	36	18/01/2022
171368	EMILIO PAULO DIAS	Y	15	47	19/08/2022	171294	JUCELIA SILVA SOUZA	Y	17	23	13/08/2022
171390	ERICO JOSÉ DE LIMA	Y	16	41	21/08/2022	171260	JUCELINO NOLASCO DE OLIVEIRA	Y	16	10	10/08/2022
149864	ERNESTINA MARIA BATINGA	Y	19	50	11/05/2022	171110	JUCI MARQUES CAVALCANTE	Y	14	7	01/08/2022
171301	ESMERALDO LIMA DOS SANTOS	Y	18	10	13/08/2022	149112	JULIA CARDOZO DOS SANTOS	Y	11	16	12/02/2022
149448	ESTELA DALVA DUARTE GABRIEL	Y	13	42	20/02/2022	171145	JULIANA KELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	Y	15	28	03/08/2022
171200	ESTER PRADO DA SILVA	Y	13	33	06/08/2022	171153	JULIO BEZERRA DE SOUZA	Y	11	52	03/08/2022
171366	EURIDES ALVES DA SILVA	Y	15	44	19/08/2022	171431	JUSSINEIDE DE JESUS FRANÇA	Y	18	33	24/08/2022
171257	EVA SANTOS DOS ANJOS	Y	16	8	10/08/2022	149189	JUVENAL SOARES DOS SANTOS	Y	13	17	26/07/2022
171100	FELIPE DIAS OLIVEIRA	Y	13	27	31/07/2022	171289	KARLA GUNDIN ROSA	Y	17	14	12/08/2022
171088	FELIPE DOS SANTOS SILVA	Y	13	5	30/07/2022	171462	KELI ADRIANE DASSI	Y	19	55	27/08/2022
170999	FERNANDO DIAS DE CARVALHO	Y	12	23	23/07/2022	171232	KIYOSHI MATSUMOTO	Y	14	42	09/08/2022
149585	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	Y	18	24	30/01/2022	149504	LAURA ALVES RIBEIRO	Y	16	5	08/06/2021
149560	FILOMENA PEREIRA DE SOUZA	Y	18	4	10/04/2022	171331	LAURA DA GRACA PEREIRA DIAS	Y	19	30	16/08/2022
171228	FLORISVALDO SILVA LUZ	Y	14	36	08/08/2022	149212	LAURINDO ANTUNES DA SILVA	Y	14	8	20/02/2022
171437	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	Y	18	46	25/08/2022	171460	LAZARO JOSE APOLINARIO DOS SANTOS	Y	19	53	27/08/2022
171122	FRANCISCO DE PAULA	Y	14	26	01/08/2022	149722	LEANDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	Y	19	14	11/04/2022
171464	FRANCISCO EDINALDO LEITE DO NASCIMENTO	Y	19	58	27/08/2022	149188	LEONARDSON HENRIQUE DE ASSIS	Y	13	16	26/07/2022
171307	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	Y	18	19	14/08/2022	171410	LILIBETH DEL VALLE FARIAS ALCALA	Y	17	37	22/08/2022
171086	FRANCISCO SOARES DE SOUSA	Y	13	3	30/07/2022	171318	LINA ELEUTERIO BERGER BERNARDI	Y	19	7	15/08/2022
171373	GABRIEL DO CARMO FERREIRA	Y	15	51	19/08/2022	171295	LOURIVALDO PEREIRA BASTOS	Y	17	24	13/08/2022
149548	GANDOLFO SEVERIANO DUARTE	Y	17	18	20/01/2022	170998	LOURIVAL MANOEL DOS SANTOS	Y	12	22	23/07/2022
171406	GENI FELIZARDO OZEIAS	Y	17	29	22/08/2022	171273	LUCAS DE OLIVEIRA ALVES	Y	16	23	11/08/2022
149557	GENILDA DE SOUZA CARNEIRO SAMPAIO	Y	18	1	11/04/2022	171151	LUCAS PHELPE OLIVEIRA FERREIRA	Y	11	50	03/08/2022
171320	GENILDA RIBEIRO CALDAS	Y	19	9	15/08/2022	171319	LUCIA ALEXANDRE BEDENDO	Y	19	8	15/08/2022
171126	GENI LINO DE JESUS	Y	15	2	01/08/2022	171127	LUCIANO DIAS QUEIROZ	Y	15	3	02/08/2022
171311	GENNY FREITAS DIAS	Y	18	26	14/08/2022	171354	LUCIA PAZI ZACHARIAS	Y	15	31	18/08/2022
171130	GEORGE MENEZES DE SOUZA	Y	15	7	02/08/2022	171442	LUIS FERREIRA ALVES	Y	18	53	26/08/2022
171364	GERALDA GUIMARDES DINIZ	Y	15	42	18/08/2022	149730	LUIZA FRANCISCO DA SILVA	Y	19	22	11/06/2021
149113	GERALDO FERREIRA DE ASSIS	Y	11	17	20/05/2021	171254	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	Y	16	3	10/08/2022
149383	GERALDO GOMES	Y	11	51	12/02/2022	171235	LUIZ FORTUNATO NARDY	Y	14	46	09/08/2022
171205	GERALDO LUIZ CARDOSO SANTOS	Y	13	38	07/08/2022	171204	LUIZ GERALDO DE SOUZA	Y	13	37	06/08/2022
171087	GERALDO TEODOSIO DA SILVA	Y	13	4	30/07/2022	149213	LUIZ GLICERIO REIS	Y	14	9	20/02/2022
171395	GERCINO MIGUEL LOURENCO	Y	16	46	21/08/2022	171428	LUIZ GOMES DE SANTANA	Y	18	29	24/08/2022
171206	GILMAR CARVALHO	Y	13	39	07/08/2022	149237	LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	Y	14	29	20/02/2022
171363	GILMAR NEVES	Y	15	41	18/08/2022	171169	LUZARIO LUIZ INACIO	Y	11	68	04/08/2022
149490	GILVANDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	Y	15	20	22/02/2022	171175	LUZIA DE ARAUJO SILVA MORAIS	Y	12	36	04/08/2022
171413	GRACIANO DOMINGOS DA PAIXÃO	Y	17	40	23/08/2022	171388	LUZIA DE MATOS FARIA	Y	16	40	21/08/2022
171189	GUIOMAR APARECIDO SANTOS	Y	12	53	05/08/2022	149105	MADALENA DE JESUS RODRIGUES	Y	11	9	12/02/2022
171367	GUIOMAR BARBOSA DA SILVA	Y	15	46	19/08/2022	149650	MADALENA DE LOURDES RODRIGUES OLIVEIRA	Y	15	54	22/02/2022
171433	GUSTAVO RODRIGO DA SILVA SANTOS	Y	18	38	25/08/2022	149120	MANOEL AMANCIO DA SILVA	Y	11	23	09/02/2022
171397	HENRIQUE DERIK NETO	Y	16	48	21/08/2022	171167	MANOEL DA SILVA ALCANTARA	Y	11	66	04/08/2022
171007	HERACLIO BANDEIRA DA SILVA	Y	12	30	24/07/2020	149121	MANOEL DOMINGOS SANTOS	Y	11	24	12/02/2022
171284	HIGOR DAMACENO SOUZA	Y	17	10	12/08/2022	170972	MANOEL FRANCISCO DE GODOY	Y	11	14	21/07/2022
171288	HIGOR LEME SIQUEIRA	Y	17	13	12/08/2022	171264	MANOEL INACIO DOS SANTOS	Y	16	15	10/08/2022
171440	HUMBERTO TEIXEIRA CAMPOS	Y	18	49	25/08/2022	171180	MANOEL JOSE DOS SANTOS	Y	12	41	05/08/2022
171129	IDAIR FREGOLENTE	Y	15	6	02/08/2022	171330	MANOEL JOSE NERI	Y	19	28	16/08/2022
171216	IDELMAR BEZERRA DA CUNHA	Y	13	52	07/08/2022	171396	MANUEL ALMEIDA DE SOUZA	Y	16	47	21/08/2022
171387	INNOCENCIO SEGUCESSI	Y	16	37	21/08/2022	171292	MANUEL FELIX DA SILVA NETO	Y	17	21	12/08/2022
149494	IRACI PRADO FREITAS	Y	15	24	22/02/2022	171353	MARCELO APARECIDO SÁ	Y	15	29	18/08/2022
171143	IRAPUAN FERREIRA	Y	15	23	03/08/2022	171308	MARCIA MARIA DO CARMO DOS SANTOS	Y	18	20	14/08/2022
149689	IRENE FORTUNATO SANT ANA	Y	17	35	27/02/2022	171417	MARCIO APARECIDO DINIZ	Y	17	45	23/08/2022
171369	ISAAC CRISTIANO DA SILVA CONCEIÇÃO	Y	15	48	19/08/2022	171299	MARCO ANTONIO DOS SANTOS DA ANUNCIÇÃO	Y	18	8	13/08/2022
171005	ISABEL APARECIDA GARCIA	Y	12	29	24/07/2022	149559	MARCOS ALEXANDRE SALDIVA	Y	18	3	10/04/2022
171290	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA	Y	17	16	12/08/2022	171163	MARCOS ROBERTO SOUZA FERREIRA	Y	11	62	04/08/2022
171272	ISABEL GALLUCCE	Y	16	22	11/08/2022	170986	MARIA APARECIDA ALVES	Y	12	3	22/07/2022
171310	ISAIAS MAXIMO DA SILVA	Y	18	25	14/08/2022	171375	MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	Y	15	53	19/08/2022
149230	ISRAEL ACIOLI DOS SANTOS	Y	14	23	10/01/2022	149535	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FARIAS	Y	17	6	27/02/2022
171325	IVAN PETROVITCH NETO	Y	19	16	15/08/2022	171377	MARIA APARECIDA DUARTE	Y	15	56	19/08/2022
171237	JACILDA ELIAS FERREIRA	Y	14	48	09/08/2022	171296	MARIA APARECIDA TRAVEZONI	Y	17	25	13/08/2022
171378	JACIRA GOMES DE SOUSA	Y	16	28	19/08/2022	171279	MARIA AVELINA DA SILVA	Y	17	3	11/08/2022
149116	JACKSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	Y	11	19	12/02/2022	171439	MARIA BARBOZA DA SILVA	Y	18	48	25/08/2022
171444	JACY APOLINARIO DOS SANTOS	Y	19	33	26/08/2022	171009	MARIA CALISTA DA CONCEICAO	Y	12	32	24/07/2022
171405	JANETE ALVES DA COSTA AMORIM	Y	17	28	22/08/2022	170996	MARIA CLEUNICE VITAL FONSECA	Y	12	20	23/07/2022
171312	JANETE ALVES FARIA	Y	19	1	14/08/2022	171230	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Y	14	39	08/08/2022
170977	JEFERSON MIRANDA SOBRAL	Y	11	27	22/07/2022	170989	MARIA DA PENHA SOARES	Y	12	8	23/07/2022
171400	JENNIFFER ISABELA ARAUJO SILVA PIRES	Y	16	51	22/08/2022	171123	MARIA DAS DORES DE MOURA	Y	14	27	01/08/2022
171286	JHONATAN JUNIOR DA SILVA SANTOS	Y	17	12	12/08/2022	171436	MARIA DE CARVALHO GOMES	Y	18	45	25/08/2022
171443	JOAO ANICETO DE ARAUJO	Y	18	54	26/08/2022	149184	MARIA DE FATIMA FERREIRA OLIVEIRA	Y	13	12	18/02/2022
171281	JOAO CARLOS CORREA	Y	17	4	11/08/2022	171383	MARIA DELFINA DOS SANTOS	Y	16	33	20/08/2022
171135	JOAO DE SOUSA SOARES	Y	15	13	02/08/2022	170978	MARIA DE LOURDES	Y	11	28	22/07/2022
171317	JOÃO EVARISTO SANTOS	Y	19	6	15/08/2022	171221	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LUIZ	Y	13	60	08/08/2022
171187	JOAO FERNANDES DOS SANTOS	Y	12	50	05/08/2022	171381	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE QUEIROZ	Y	16	31	20/08/2022
171092	JOÃO FERREIRA DA SILVA	Y	13	11	30/07/2022	171275	MARIA DOBNIK GUARISE	Y	16	26	11/08/2022
171408	JOAO MATIAS DE PAULO	Y	17	34	22/08/2022	170997	MARIA DO CARMO DA SILVA	Y	12	21	23/07/2022
149228	JOAO RAMOS DA SILVA	Y	14	30	23/05/2021	131688	MARIA DO CARMO ESPINDOLA MORAES	Y	13	15	26/07/2022
149725	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	Y	19	17	07/08/2021	171155	MARIA DO CARMO EVANGELISTA	Y	11	54	03/08/2022
149108	JOAQUIM DE SOUZA SANTOS	Y	11	12	12/02/2022	170981	MARIA DO CARMO LACERDA	Y	11	31	22/07/2022
171313	JOEDSON SILVA DE JESUS	Y	19	2	14/08/2022	171370	MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA	Y	15	49	19/08/2022
149847	JOEL FERREIRA DE SOUZA	Y	19	36	17/04/2022	171305	MARIA EDELZIA DE SIQUEIRA SANTOS	Y	18	15	14/08/2022
149684	JORGE CARLOS DE										

171121	MARILIA DE LOURDES AIRES NAKAHARA	Y	14	25	01/08/2022
171459	MARINALVA SANTOS SILVA	Y	19	52	27/08/2022
171298	MARINETE PEREIRA DE CAMPOS	Y	18	6	13/08/2022
171256	MARINEZ NERY CARDEAL	Y	16	6	10/08/2022
171222	MARIO ANTONIO PEREIRA	Y	13	61	08/08/2022
171104	MARIO PEREIRA DE CARVALHO	Y	14	1	31/07/2022
171316	MARLENE SANCHES	Y	19	5	15/08/2022
149380	MARLUCE NUNES MOURA	Y	11	48	12/02/2022
171448	MARTA JANETTE DE SALES	Y	19	35	26/08/2022
171380	MAYA FRITSCH	Y	16	30	20/08/2022
171435	MIKAEL EDMILTON CUSTODIO DE LIMA	Y	18	41	25/08/2022
171196	MIKAEL GIOVANI DA SILVA SANTOS	Y	12	61	06/08/2022
171277	MILTON GIL	Y	16	27	11/08/2022
171003	MURIEL LOPES DA SILVA	Y	12	28	24/07/2022
170988	NAIR APARECIDA DA COSTA	Y	12	6	22/07/2022
149135	NAIR CARRENHO SILVA	Y	12	2	02/09/2021
149379	NAIR MARCAL	Y	11	47	12/02/2022
171429	NATALIO DA COSTA LAGE	Y	18	30	24/08/2022
171438	NESTOR MARMO PIRES DE ALMEIDA	Y	18	47	25/08/2022
171357	NESTOR NUNES DE SOUSA	Y	15	35	18/08/2022
171454	NEUZA FERNANDES PORCEL	Y	19	45	26/08/2022
171119	NICOLLY PATRICIA SANTANA DA SILVA	Y	14	19	01/08/2022
171211	NILSON SEVERINO DOS SANTOS	Y	13	45	07/08/2022
171392	NIVALDO LOPES DOS SANTOS	Y	16	43	21/08/2022
171212	ODELIA DO NASCIMENTO PEREIRA	Y	13	47	07/08/2022
171382	ODETE CARDOSO DA SILVEIRA	Y	16	32	20/08/2022
171461	ODETE EUFROZINA SANTOS DOS REIS	Y	19	54	27/08/2022
171156	ODETE ROSA DE OLIVEIRA	Y	11	55	03/08/2022
171161	ODILON DOS SANTOS GOMES	Y	11	60	04/08/2022
171414	OROZIMBO CARLOS FERREIRA	Y	17	41	23/08/2022
171399	OTACILIO FRANCISCO DE SOUZA	Y	16	50	21/08/2022
171411	PAMELLA ISABELLE VALENTE SOBRAL	Y	17	38	22/08/2022
171326	PAULO RICARDO BEZERRA	Y	19	21	15/08/2022
171419	PEDRO JERONIMO DA SILVA	Y	17	48	23/08/2022
170975	PEDRO LUIZ RODRIGUES	Y	11	22	21/07/2022
171111	PETRONILA MARIA DA SILVA	Y	14	11	01/08/2022
171355	QUITERIA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	Y	15	33	18/08/2022
171285	RACHEL DE ARAUJO AGUIAR	Y	17	11	12/08/2022
171386	RAFAEL ALEXANDRE OLIVEIRA	Y	16	36	21/08/2022
171263	RAFAEL JOSE PEREIRA ROBLES	Y	16	14	10/08/2022
149627	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	Y	15	32	22/02/2022
171105	RAIMUNDA PEREIRA ROSA LIMA	Y	14	2	31/07/2022
171165	RAIMUNDO BENEDITO DA SILVA	Y	11	64	04/08/2022
171359	RAIMUNDO DOS SANTOS	Y	15	38	18/08/2022
171120	REGINALDO APARECIDO CHAVES PILOTO	Y	14	21	01/08/2022
171449	REGINALDO LOURENÇO DA SILVA	Y	19	37	26/08/2022
171099	REGINALDO OLIVEIRA BEZERRA	Y	13	25	31/07/2022
171226	RENATO CAZELLI	Y	14	34	08/08/2022
171453	RENATO SOARES CAMARGO DA PAZ	Y	19	44	26/08/2022
171000	RICARDO LOPES	Y	12	24	23/07/2022
171385	RITA CECILIA MACHADO	Y	16	35	21/08/2022
149122	RITA MARIA DA CONCEICAO	Y	11	25	12/02/2022
171251	RITA MARIA DA SILVA	Y	14	60	10/08/2022
171274	RITA MARIA DOS SANTOS	Y	16	25	11/08/2022
171154	RIVALDO FRANCISCO XAVIER	Y	11	53	03/08/2022
149855	ROBERTO BALBINO FERREIRA	Y	19	43	17/04/2022
171391	ROBERTO TADEU DA SILVA	Y	16	42	21/08/2022
171234	ROMUALDO GONÇALVES DE JESUS SANTOS	Y	14	45	09/08/2022
171144	RONALDO PEREIRA BROISLER	Y	15	26	03/08/2022
149871	ROSELI SILVIA GONZAGA	Y	19	57	17/04/2022
171248	ROSENEIVA DINIZ	Y	14	58	10/08/2022
149726	SAMUEL DE JESUS SILVA	Y	19	18	03/12/2021
171008	SAULO LEITE LOPES	Y	12	31	24/07/2022
149491	SEBASTIANA MARIA DA SILVA	Y	15	21	10/07/2021
149371	SEBASTIANA MARIA FERREIRA DOMINGUES	Y	11	41	12/02/2022
149811	SEBASTIAO KARK	Y	18	32	20/08/2022
171445	SEVERINO ALVES FEITOSA	Y	19	34	26/08/2022
149816	SHEILA MARIA DE CAMPOS	Y	18	37	17/04/2022
171253	SIDNEY DE ANDRADE	Y	14	61	10/08/2022
170985	SIDNEY PINTO RIBEIRO	Y	12	1	22/07/2022
171160	SILVIA NUNES DE ALMEIDA FERREIRA	Y	11	59	04/08/2022
171329	SILVIO PETRUCCI	Y	19	27	16/08/2022
149455	SIMONE MEDEIROS RUTSATS	Y	13	48	28/08/2021
171095	SOLANGE APARECIDA TRINDE	Y	13	20	31/07/2022
149195	SPENCER WILLIAN FERREIRA DE ALMEIDA	Y	13	23	18/02/2022
171365	SUELI DA SILVA	Y	15	43	18/08/2022
171112	TEREZA MORAIS DE MELO	Y	14	12	01/08/2022
171303	TEREZA SALGADO APARECIDA DE MELO	Y	18	12	14/08/2022
171229	TEREZINHA SARAFIM DOS SANTOS	Y	14	37	08/08/2022
149191	TEREZINHA VICENTE PEREIRA	Y	13	19	18/02/2022
149453	THATIANE MOREIRA DOS SANTOS	Y	13	46	20/02/2022
171362	THIAGO DA SILVA FIGUEIREDO	Y	15	39	18/08/2022
149733	TIERRY FERREIRA DO NASCIMENTO	Y	19	24	11/04/2022
171166	VALDECI NELI DA SILVA	Y	11	65	04/08/2022
171358	VALDELICE TENORIO DE ARAUJO	Y	15	37	18/08/2022
171415	VALDEVINA MARQUES DA SILVA	Y	17	43	23/08/2022
171101	VALDIR JOSÉ DA SILVA	Y	13	29	31/07/2022
171372	VALMIR BATISTA DE JESUS	Y	15	50	19/08/2022
171262	VANDERLEI PEREIRA SANTIAGO	Y	16	13	10/08/2022
171255	VANDERLEI SOUSA SANTOS	Y	16	4	10/08/2022
171267	VANESSA DE SOUZA ALMEIDA	Y	16	18	11/08/2022
171184	VANUZIA MARIA DE ABREU SOUSA	Y	12	46	05/08/2022
170994	VERA LUCIA DA CRUZ SANTOS	Y	12	16	23/07/2022
170976	VICENTE JOSE DOS REIS SANTOS	Y	11	26	22/07/2022
171458	VICTOR MULATINHO DOS SANTOS	Y	19	49	27/08/2022
171213	VITORIO PICON	Y	13	49	07/08/2022
171214	WAGNER GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Y	13	50	07/08/2022
171109	WALDEMAR ZIGANTE	Y	14	6	01/08/2022
149474	WELLINGTON JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO	Y	15	5	22/02/2022
149511	WENCESLAU TEIXEIRA	Y	16	12	25/02/2022
170973	WILSON CAETANO DE ANDRADE	Y	11	20	21/07/2022
171430	ZULEIDE ALMEIDA DO NASCIMENTO SOLAI	Y	18	31	24/08/2022

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO** ao Processo Administrativo abaixo relacionado, quanto ao **Cadastro de Transportadores de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos**, por atendimento ao disposto no § 1º no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 25345/2008, bem como o disposto no Artigo 21 e no Artigo 24 do Decreto Municipal nº 36305/2019.

Proc. Adm. nº: **Requerente:**
41596/2022 1A Ação Ambiental Ltda
42718/2022 Maicon Soares dos Santos

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, quanto aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, por atendimento ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

Proc. Adm nº.	Requerente
21028/2017	ANATIN TINTAS LTDA
21234/2017	LUA NOVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
21762/2017	ALTERNATIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP
21769/2017	PORTO SINALIZAÇÃO LTDA
22020/2017	HOROS INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
22196/2017	ACQUACORES TEXTURA E GRAFIATO LTDA ME
22268/2017	BRAZILIAN COLOR INDUSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA
22309/2017	PORTE TINTAS EIRELI EPP
22545/2017	LMC TINTAS LTDA EPP
22568/2017	OSWALDO CRUZ QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
22590/2017	SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
22691/2017	GRAZZIMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
22777/2017	RESIZAM INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
22791/2017	DUCORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
23154/2017	QUALIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
23419/2017	SELOFLEX COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZANTES LTDA ME
23504/2017	POLETINTAS INDÚSTRIA QUIMICA LTDA
23567/2017	RUTRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
23646/2017	CARTINT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
23747/2017	LDR COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
24045/2017	TEC COR INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
24321/2017	REAL TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME
24448/2017	JOÃO BATISTA PNEUS ME
24548/2017	CONTINENTAL BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA
24567/2017	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA PNEUS ME
24681/2017	GENERAL BRANDS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
24686/2017	BEBA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25947/2017	NOVA QUALITY VEICULOS LTDA
25860/2017	RENOVADORA DE PNEUS CRUZ DE MALTA LTDA
25803/2017	WS PEREIRA CONFECÇÕES EPP
25761/2017	MOTO SHOP QUARULHOS LTDA

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Pelo presente edital, fica os autuados cientificados dos lançamentos de multas referente aos Auto de Infrações lavrados por descumprimento ao disposto nas Leis Municipais nº 6126/2006 e nº 7572/2017 e Decretos Municipais regulamentadores nº 25754/2008 e nº 36305/2019, tratados através dos Processos Administrativos abaixo mencionados, conforme segue:

Proc. Adm.	Auto de Infração	Nome	Recibo de multa
63199/2017	1859	RODRIGO PONTANI	20222830001859001
63326/2017	2173	ANDRÉ MARQUES RECACHO AMBIENTAL EPP	20222830002173001
15002/2019	2085	CLINICA PASSOS	20221490002085001
28553/2019	2771	ANDERSON SILVANO DE CAMPOS	20222830002771001

Arquivamentos de processos administrativos autuados por requerentes, após ações fiscalizatórias e providências quanto ao solicitado no protocolado, conforme segue:

PA	ANO	REQUERENTE
51818	2016	GF SIMONELLI JUNIOR ME
23550	2017	MARIA MAIELLARO MALHARIA ME
30594	2017	DAREA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
35367	2017	GALPAÃO CONFECÇÃO LTD
51544	2017	LENOX TERRAPLANAGEM E CAÇAMBAS EIRELLI ME
24138	2019	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
24140	2019	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
35137	2019	ERGERE ENGENHARIA EIRELI
47935	2019	NELI APARECIDA NASCIMENTO
54301	2019	ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO SP
55787	2019	MERCADO FONTE NOVA BELA VISTA LTDA EPP
55804	2019	MERCADO FONTE NOVA RECREIO LTDA
80591	2019	CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS SA
29964	2022	EMPREITERRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA ME
29972	2022	EMPREITERRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA ME

Processo administrativo que trata do comunique-se encaminhado e devolvido, sem ciência do (s) interessado (s).

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
10625	2019	ALDECI PORTO DA SILVA	25851/2022	INDEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 213/2022-SE

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - Fica **SUSPENSO**, enquanto perdurarem os efeitos desta Portaria, o recebimento de propostas de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2022-SE.
- 2 - Eventuais propostas já recebidas até a presente data poderão ser analisadas pela respectiva Comissão de Seleção, em consonância com as disposições constantes do citado Edital de Credenciamento.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 215/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL, **DESIGNA** a contar de **01.09.2022**, a servidora **VITOR HENRIQUE DA COSTA** (CF:38974) (489), para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor de Escola** (5868), Tabela III - C, Grau B - 8, com jornada de 30(TRINTA) horas semanais de trabalho, susando-se a Portaria 21/2017-SG/DRA.

PORTARIA Nº 216/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 243/2022-DTCMP, **DESIGNA** a contar de **09.09.2022** a servidora **PRISCILA SILVA (CÓDIGO 39150) (492)**, para desempenhar atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), Tabela III-B, Grau B - Ref 10, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 217/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº243/2022-DTCMP, **DESIGNA** a contar de **08.09.2022**, a servidora **ANA PAULA DE SOUZA (CÓDIGO 49759)** (489), para desempenhar as atividades de **Coordenador(a) de Programas Educacionais** (5870), Tabela III - B, Grau A - 5, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2022-SASPGCM de 06 de setembro de 2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 de 20 de dezembro de 2019; Considerando a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública

(SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, que institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal;

Considerando o dever da Administração Pública em manter a segurança e a tranquilidade dos municípios nos limites da Lei; e

Considerando a prestação de serviços pela Guarda Civil Municipal como órgão de Segurança Pública, em especial, no que tange aos eventos que envolvem o Município, **resolve:**

I - Convocar "todos os integrantes" da Guarda Civil Municipal de Guarulhos para prestarem serviços extraordinários nos eventos relacionados às "**Eleições 2022**", bem como para cobertura dos plantões e demais serviços necessários, nos períodos compreendidos entre 30 de setembro a 03 de outubro e de 28 a 31 de outubro de 2022;

Parágrafo único. a expressão "todos os integrantes" abrange os guardas civis municipais em regime celetista e/ou estatutário, os guardas comissionados e/ou designados.

II - Os integrantes da Guarda Civil Municipal convocados deverão ser cientificados da escala de serviço com até 72 horas de antecedência e excepcionalmente, com devida justificativa, no prazo de 48 horas, devendo apresentar-se devidamente uniformizados, nos locais e horários determinados, ficando à disposição para as atividades necessárias;

III - Por se tratar de serviço essencial, segurança pública, o servidor que descumprir a convocação e atividades pertinentes ficará sujeito às penalidades cabíveis.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **52.616/2021-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 051/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 185/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **21.648/2022-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 31 de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 100/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 62/2022-SH

que altera e substitui a Portaria nº 54/2022-SH PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: Autorização de Fornecimento nº 023001/2022 - DLC

P.A. / EMPENHO: 23.530/2021

EMPRESA: Santa Inês equipamentos contra incêndio LTDA

OBJETO: RECARGA com troca de Válvulas, manômetros, mangueira e outros itens exigidos pelo INMETRO (troca de peças apenas quando necessário). TESTE HIDROSTÁTICO E PINTURA quando equipamento apresentar avarias, ponto de ferrugem ou apresentar data de validade próxima do vencimento. A prestação de serviços de recarga, teste hidrostático, pintura e manutenção com fornecimento de peças de extintores de incêndio deverão atender ao especificado nas normas estabelecidas pela associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes e nas Portarias do INMETRO/MDIC.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Material ou Serviço
01	303	Serviço	Recarga - Água Pressurizada 10 litros.
02	73	Serviço	Recarga - Gás Carbônico CO ² 6Kg.
03	267	Serviço	Recarga - Pó químico 4Kg.
04	303	Serviço	Teste Hidrostático - Água de 10 litros.
05	73	Serviço	Teste Hidrostático - CO ² 6Kg.
06	267	Serviço	Teste Hidrostático - PQS 4Kg.
07	303	Serviço	Pintura - Água pressurizada 10 litros.
08	73	Serviço	Pintura - Gás Carbônico CO ² 6Kg.
09	267	Serviço	Pintura - Pó químico 4Kg.

GESTOR: Titular: Osni Antonio Pereira JR CF: 41.460

Suplente: Menoti Zanela Napolitano CF: 71.521

FISCAL: Titular: Andreia Fusco CF: 42.334

Suplente: Gilberto Claudio Antunes CF: 49.805

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 63/2022-SH

João Dárcio Ribamar Sacchi, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.71039-2

Instrumento: SIAPF nº 0364.314-74

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR

Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades previstas no Trabalho Técnico Social junto às 380 famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social - Residencial **Nelson Rodrigues - Minha Casa Minha Vida/FAR**.

Valor: R\$ 11.250,00

Data de Recebimento dos Recursos: 05/09/2022

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, AMBIENTAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

O Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural do Município de Guarulhos, órgão deliberativo e fiscalizador, instituído mediante a Lei Municipal nº 6573/2009, com base no Decreto-Lei nº 25/1937 e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, informa que: Guarulhos conta com os seguintes bens históricos tombados:

Bem Tombado	Localização	Legislação
Complexo Padre Bento (Antigo Sanatório - imóveis e vegetação)	Av. Emilio Ribas, 1573 - Jd. Tranquilidade	Decreto Municipal nº 21143/2000;
Igreja Nossa Senhora de Bonsucesso	Praça Nossa Senhora de Bonsucesso, 13 - Bonsucesso	
Igreja Nosso Senhor do Bom Jesus (da Capelinha)	Estrada de Nazaré Paulista, Km 46 - Capelinha	
Igreja do Bom Jesus da Cabeça	Estrada do Cabuçu, 58 - Cabuçu	
Sítio da Candinha	Bananal	
Casa do ex-Prefeito José Maurício de Oliveira	R. Sete de Setembro, 150 esq. com R. Felício Marcondes - Centro	
Antiga estação de trem e antiga casa do chefe de estação (Casa Amarela)	Praça IV Centenário - Centro	
Bosque Maia	Av. Paulo Faccini esq. Av. Papa João XXIII - Cidade Maia	
E. E. Capistrano de Abreu	R. Capitão Gabriel, 385 - Centro	
Praça Getúlio Vargas (incluindo o prédio)	Centro	
Centro Municipal de Educação Adamastor	Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo	
Serra da Cantareira	Cabuçu a Bonsucesso	
Prédio do antigo Paço Municipal	R. Sete de Setembro, 164 esq. com R. Felício Marcondes - Centro	
Igreja São João Batista dos Morros	Av. Brigadeiro Faria Lima, s/nº - Cocaia	
E. E. Conselheiro Crispiniano	R. Aminda de Lima, 57 - Vila Progresso	Lei Municipal nº 7014/2012
E. E. Dulce Breves Neves	R. Orixá, 75 - Jd dos Afonsos	Lei Municipal nº 3587/1990;
Igreja São Charbel e Cine Teatro (Complexo Padre Bento)	R. Francisco Foot, 13 - Jd. Tranquilidade	Lei Municipal nº 3642/1990 Decreto Municipal nº 19041/1995
Cemitério São João Batista	R. Felício Marcondes, 320 - Centro	Lei Municipal nº 4432/1993
Campo de Futebol (Hospital Padre Bento)	Ruas Leopoldo Cunha e Francisco Foot	Lei Municipal nº 4635/1994
Parque de Vizinhança "Vicente Leporace"	Jardim Santa Bárbara	

Informamos ainda, que a Reserva Estadual da Cantareira e Horto Florestal, E. E. Conselheiro Crispiniano e Complexo Padre Bento (Antigo Sanatório) são tombados, também, em nível estadual, pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, cujas cópias dos Processos estão no Arquivo Histórico de Guarulhos.

Além disso, os processos de tombamento abaixo mencionados estão em andamento, com seus efeitos legais em vigor, sendo:

- Complexo Cultural de Vila Galvão (Lago dos Patos) compreendendo o lago, complexo João Cavalheiro Salém - Teatro Nelson Rodrigues, Museu e Biblioteca, salas administrativas, salas de apoio, estádio Cícero Miranda, coreto, Centro Permanente de Artes - sala para exposição, biblioteca, Academia Guarulhense de Letras, sua composição florística, atributos ambientais e todos os equipamentos de lazer, estar e cultura.
- Catedral Nossa Senhora da Conceição (Matriz);
- Barragem do Cabuçu no Parque Estadual da Cantareira (Núcleo Cabuçu);
- Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos;
- Conjunto Habitacional Parque Cecap / Zezinho Magalhães Prado;
- Calçamento da Rua Engenheiro Prestes Maia;
- Festa Nossa Senhora de Bonsucesso (Patrimônio Imaterial);
- Fábrica Trolil no loteamento do Jardim Arujá;
- Corporação Musical Lira de Guarulhos (incluindo como patrimônio cultural);
- Imóvel Rua Botuporã, 193 - Jardim IV Centenário;
- Complexo Esportivo Arnaldo José Celeste - Ponte Grande;
- Casarão da Avenida Monteiro Lobato, 136;
- Casarão Reboredo, sito à Avenida Guarulhos, 1611;
- Morro do Nhangussu.

Nesse sentido, conforme estabelecido em legislação, **qualquer intervenção** nesses bens deverá ser submetida à **apreciação e deliberação dos respectivos Conselhos**, municipal e estadual, ou ambos, no caso de seu tombamento incidir em dois níveis.

Informamos ainda, que as dúvidas referentes às intervenções em bens de interesse histórico, não necessariamente tombados, poderão ser esclarecidas por este Conselho, através do e-mail: **cphaacg@gmail.com**.

RICARDO BALCONE
Presidente CPHAACG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 876 - CMAS

Dispõe sobre a regulamentação do processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil - no CMAS, gestão 2023/2025.

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução do CNAS nº 237/2006 que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, em sua seção II, artigo 119 trata dos conselhos de assistência social;

Considerando que deve ser mantida a paridade entre os membros do Poder Público e Sociedade Civil exigida no Artigo 1º da Lei nº 5052 de 21/07/1997;

Considerando que o período da atual gestão do CMAS se encerrará em 07/01/2023;

Considerando que o pleno e regular funcionamento do CMAS, é condição essencial para o Município manter-se no Sistema Único da Assistência Social - SUAS e permanecer em Gestão Plena;

Considerando o disposto no artigo 1º da **Resolução nº 871 - CMAS**, publicada no Boletim Oficial da Prefeitura de Guarulhos em **26/08/2022**, de que convocou o processo eleitoral do CMAS;

Considerando o deliberado em reunião ordinária de 09/09/2022, conforme ATA 202.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo eleitoral para escolha de membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Guarulhos para a **gestão 2023/2025**;

Art. 2º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público, serão indicados livremente pelo Senhor Prefeito através das Secretarias Municipais e órgãos contidos no artigo 3º item I, da lei Municipal 5052/1997;

Art. 3º Os membros titulares e suplentes representantes de Organizações da Sociedade Civil (entidades sociais) de cada área serão eleitos em Assembleia Geral, conforme previsto nesta Resolução.

Art. 4º Os representantes dos usuários serão eleitos em Assembleia Geral, por categoria (§ 6º do artigo 3º da Lei nº 5052/1997);

Parágrafo único. Os conselheiros indicados e eleitos para esta gestão (2023-2025) por cumprirem atuação de alta relevância pública deverão ter garantidos a sua participação efetiva nas atividades do Conselho pelas unidades públicas ou organizações que representem.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 5º A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral, desde o credenciamento de entidades e movimentos de defesa, bem como a inscrição de eleitores e candidatos a membros do Conselho e acompanhará a Assembleia Geral, dirimindo as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral.

DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES / MOVIMENTOS

Art. 6º Para fins de participação dos seus representantes na Assembleia, as entidades e movimentos serão credenciados na sede do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na Rua Santana do Jacaré, 84 - 2º andar, Jardim Bom Clima, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição, para ser referendado pela Comissão Eleitoral;

Art. 7º O período de inscrição de candidatos e eleitores se dará dos dias **05 a 20/10/2022**, na sede do CMAS, no horário das **08h30 às 11h30** e das **13h30 às 16h**, impreterivelmente;

Art. 8º O credenciamento de delegados votantes será deferido às entidades sociais e movimentos que comprovem no momento do protocolo do requerimento (Anexo III) estarem juridicamente constituídas e em regular funcionamento § 3º do Artigo 3º da Lei nº 5052/1997) apresentando os seguintes documentos:

I - PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs E MOVIMENTOS INSCRITOS NO CMAS:

- Cópia do comprovante de inscrição no CMAS;
- Declaração assinada pelo responsável da Organização da Sociedade Civil - OSC constando não haver nenhuma alteração seja estatutária e ou de atividades desenvolvidas pela entidade, declaradas no ato do credenciamento ao CMAS.

II - USUÁRIOS DA PNAS - POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Usuários são sujeitos de direitos e público da PNAS-POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas.

b) Os representantes de usuários ou de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

c) Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimas: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

d) Serão considerados organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

e) Para fins inscrição de credenciamento de delegado individual de usuários, o mesmo deverá apresentar:

1. Declaração do responsável do programa/ projeto/ serviço e benefícios de que está inserido e é usuário da referida ação.

2. Ata de eleição de Representante de Usuários.

§ 1º Todas as entidades e movimentos sociais, inscritos no CMAS, deverão apresentar declaração da entidade, indicando somente um delegado titular e um suplente como eleitores.

§ 2º Somente os delegados titulares terão direito a voto. Os delegados suplentes votarão somente na ausência dos titulares.

§ 3º Será permitida a inscrição de usuário enquanto delegado eleitor desde que o mesmo esteja vinculado aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS-POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimas: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Art. 9º Dos candidatos à vaga de membro do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no ato da inscrição, deverá constar em requerimento o segmento representado pelo candidato, e não será permitido, em hipótese alguma, a mudança do segmento declarado, e ainda documentos citados nos itens I e II do artigo 8º, conforme o caso.

§ 1º Inscrição de indicados pelas Organizações de Sociedade Civil - OSC's - somente serão deferidas às OSCs inscritas no CMAS, conforme segmento

§ 2º Os candidatos representantes dos segmentos das Associações Comunitárias e dos Sindicatos não necessitam estar inscritos no CMAS.

§ 3º No caso de indicação de candidatos representantes de usuários:

a) Devem ser apresentados os documentos citados nos itens I e II do artigo 8º, conforme o caso, e ainda declaração da entidade com cópia que comprova o processo de indicação do candidato (cópia de ata de assembleia).

b) Candidaturas individuais serão permitidas, desde que o usuário esteja vinculado aos programas projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizados sob diversas formas e que no ato da inscrição apresente declaração do responsável do programa, projeto, serviço e benefício a que esteja inserido e é usuário da referida ação.

§ 4º Os candidatos representantes da área de Serviço Social devem apresentar obrigatoriamente documento que comprove registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, e declaração de grupo e/ou organização da categoria que comprova o processo de indicação do candidato (cópia de ata da assembleia).

§ 5º Todos os candidatos inscritos e deferidos, terão direito a voto.

Art. 10º Em conformidade com a Lei nº 5052/1997, serão eleitos 09 (nove) conselheiros titulares representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes, sendo:

a) Representantes dos Prestadores de Serviços da área:

- 01 (um) representante de Entidades de atendimento a infância e adolescência

- 01 (um) representante de Instituições de Promoção Social

- 01 (um) representante de Entidades da Área do Portador de Deficiência (atual denominação Pessoas com Deficiência)

- 01 (um) representante de Área do Serviço Social

b) Representantes dos Usuários:

- 01 (um) representante de Entidades ou associações comunitárias

- 01 (um) representante das Associações dos Doentes Crônicos e/ou Deficientes (atual denominação Pessoas com Deficiência)

- 01 (um) representante dos Sindicatos

- 01 (um) representante de Instituições de Atendimento à Criança e/ou Adolescentes

- 01 (um) representante de Instituições de Atendimento ao Idoso

DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS

Art. 11º Os candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho, deverão credenciar suas candidaturas perante o CMAS, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição e ser encaminhado a Comissão eleitoral, conforme prazo estabelecido no artigo 7º da presente Resolução. A ficha de inscrição será disponibilizada pelo CMAS, podendo ser solicitada na sua sede ou através do e-mail: eleicaoocmasguarulhos2022@gmail.com

Art. 12º Na entrega do requerimento de credenciamento será emitido protocolo mediante atendimento dos seguintes requisitos:

I- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

II- Ter idade mínima de 18 anos completos;

III- Estar em gozo de seus direitos políticos (Certidão de Quitação Eleitoral);

IV- Representante de entidade de assistência social e movimentos atuante no município de Guarulhos, comprometidos com a causa da Assistência Social, devidamente referendado pela Entidade em fórum próprio da instituição, conforme artigos 8º, 9º e 10 desta resolução;

V- Entrega de documentação na íntegra, não sendo protocolado entrega parcial de documentos.

VI- Todos os documentos devem ser apresentados em original e cópia comum.

Art. 13º Cada entidade ou movimento poderá indicar no máximo um candidato.

Art. 14º Encerrado o período de inscrição a que se refere o Art. 7º, o CMAS encaminhará à Comissão Eleitoral toda documentação protocolada, para análise e manifestação, seguindo os prazos do Calendário Eleitoral divulgado.

DOS PRAZOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 15º A convocação do processo Eleitoral tornou-se pública no dia 26/08/2022 através da Resolução nº 871-CMAS, no Diário Oficial, devendo obedecer ao calendário eleitoral conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Após recebimento dos documentos para credenciamento, a Comissão Eleitoral, após análise, publicará em Diário Oficial do Município o deferimento ou indeferimento da inscrição, abrindo-se prazo para recurso das decisões de acordo com o Calendário Eleitoral no Anexo I desta Resolução.

DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 16º A realização da Assembleia Eleitoral para eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia 23/11/2022 em período iniciado às 9h e com término previsto para as 13h30min, da seguinte maneira:

09h00 às 09h20 - Abertura oficial dos trabalhos.

09h20 às 09h30 - Exposição sobre a função do CMAS, sua composição e papel dos conselheiros, pela Comissão Eleitoral.

09h35 às 10h15 - Apresentação dos Candidatos.

10h20 às 11h50 - Votação do Processo Eleitoral.

12h00 às 13h00 - Apuração do Processo Eleitoral.

13h05 às 13h30 - Proclamação dos eleitos, leitura e aprovação da Ata da Assembleia Eleitoral.

Parágrafo único. A regulamentação do funcionamento da referida Assembleia será tornada pública no Diário Oficial, após deliberação tomada pelo Plenário do CMAS;

Art. 17º A Assembleia realizar-se-á nas dependências do Centro de Convivência do Idoso - CCI Santa Mena - situado na Avenida Salgado Filho, 1732, Jardim Santa Mena - Guarulhos - SP CEP: 071115-000 devendo ser coordenada pela atual Mesa Diretora do CMAS e sendo acompanhada até o final dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas.

Parágrafo Único. O Ministério Público Estadual e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB 57ª Subseção de Guarulhos será convidado, conforme sua competência legal, a acompanhar todo o processo eleitoral, desde o início das inscrições, até a realização da Assembleia Eleitoral, garantindo a transparência e ética deste processo eleitoral.

Art. 18º O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pelo CMAS, conforme Anexo II (Modelo) da qual constará o nome dos candidatos por segmento constantes da lista final com os candidatos deferidos publicada em Diário Oficial em data conforme Calendário Eleitoral, Anexo I, incluindo os nomes abreviados ou apelidos.

Art. 19º Havendo cédulas com rasuras ou mais de um voto assinalado em um segmento, este voto será anulado, mantendo-se válido os votos nos demais que não constem nulidades.

Art. 20º Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata eleitoral, devendo ter a aprovação da Assembleia dos trabalhos, com os devidos resultados.

Art. 21º A posse dos eleitos, representantes da Sociedade Civil, e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada pelo Exmo. Senhor Prefeito ou a quem ele delegar em 09/01/2023 com horário a ser estipulado e tornado público pelo Chefe do poder Executivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Considera-se para este processo eleitoral:

a) O candidato eleito representa o segmento e sua instituição sendo o seu suplente o candidato em número de votos posteriormente o obtido em votação.

b) A vaga do usuário candidato é individual e no caso de sua substituição será convocado o próximo suplente.

Art. 23º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

CALENDÁRIO ELEITORAL	PERÍODO
Inscrições de delegados eleitores e candidatos	05 a 20/10/2022
Reunião do CMAS com as entidades de Assistência Social	25/10/2022
Publicação da primeira lista de candidatos e eleitores	28/10/2022
Prazo de recurso/impugnação da decisão da Comissão Eleitoral	03 e 04/11/2022
Prazo para julgamento das impugnações e recursos pela Comissão Eleitoral	07/11/2022
Publicação Resultado Julgamento recursos	11/11/2022
Publicação da Lista Geral de Deferidos	11/11/2022
Assembleia de Eleição dos Candidatos da Sociedade Civil	23/11/2022
Publicação com resultados dos Eleitos da Sociedade Civil e indicados do Poder Público	27/11/2022
Posse do CMAS - Gestão 2023/2025	09/01/2023
Assembleia Geral Poder Público/Sociedade Civil para Eleição da Mesa Diretora com 1ª Reunião Ordinária do CMAS - Gestão 2023/2025	13/01/2023

ANEXO II - MODELO DE CÉDULA ELEITORAL ASSEMBLEIA ELEITORAL/SOCIEDADE CIVIL CMAS - GUARULHOS GESTÃO 2023/2025

NOME DO CANDIDATO	ENTIDADE	SEGMENTO
ORDEM ALFABÉTICA		
() NOME	OSC	ENTIDADES DE ATENDIMENTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	INSTITUIÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	ENTIDADES DA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	REPRESENTANTES USUÁRIOS, ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	REPRESENTANTES, USUÁRIOS, ASSOCIAÇÕES DOS DOENTES CRÔNICOS E/OU DEFICIENTES
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	REPRESENTANTES USUÁRIOS SINDICATOS
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	REPRESENTANTES USUÁRIOS INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E/OU ADOLESCENTES
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	REPRESENTANTES USUÁRIOS INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO
() NOME	OSC	
() NOME	OSC	

RESOLUÇÃO Nº 877 - CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei Federal 12435 de 06/07/2011 (Lei SUAS), Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO:**

- Resolução nº 746-CMAS Dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos - SP;

- O contido no Processo Administrativo nº 43981/2007;

- O deliberado em Reunião Ordinária de 09/09/2021, conforme Ata 202 - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER pelo prazo de 6 (seis) meses a contar pela data da publicação, a inscrição nº 034, fls.35 do livro IV, neste CMAS da - **ASSOCIAÇÃO S.O.S FAMÍLIA SÃO GERALDO, CNPJ Nº 74.503.137/0001-03**, com sede neste município de Guarulhos.

Art. 2º Esta medida será comunicada oficialmente aos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e da Juventude da Comarca, Ministério Público Estadual, CMDCA, DRADS e a SDAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 39/2022-STMU

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RETIFICA A PORTARIA Nº 24/2021-STMU

ONDE SE LÊ:

GESTOR

Titular: Alexandre Aparecido do Prado - CF. 28.602 - CPF 275.340.978-19

FISCAL

Titular: Omar Camacho - CF. 49.591 - CPF 760.402.678-87

LEIA-SE:

GESTOR

Titular: Omar Camacho - CF. 49.591 - CPF 760.402.678-87

FISCAL

Titular: Alexandre Aparecido do Prado - CF. 28.602 - CPF 275.340.978-19

PORTARIA Nº 40/2022-STMU

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Bairro Jardim Presidente Dutra, no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 02/2022 - STMU referente às Ruas Yêmen e Itaparantim, ambas do Jardim Presidente Dutra.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Notificada: Empresa PROMAC COMERCIAL LTDA. Nos termos do § 2º (segunda parte) do artigo 87 da Lei Federal Nº 8666/93 ("facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis"), fica essa empresa compelida em no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** à apresentação de defesa, tendo em vista o inadimplemento contratual na Autorização de Fornecimento nº 349/2022-STMU, originada através do Pregão Eletrônico 13/2021, Processo Administrativo nº 16092/2022, conforme informações por inexecução total do instrumento contratual. Assim, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, abre-se nesta oportunidade, vistas ao Processo Administrativo em referência, para que se tome ciência do alegado, bem como, para que se apresente o que de direito. Informamos que o representante legal indicado por V.Sª deverá comparecer munido de procuração, na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, sito à Rua : Dora , 18, Vila Barros, Guarulhos/SP - CEP 07192-100, das 08h00 às 12h00 e das 14 às 16h00. Ressaltamos que em vista dos transtornos causados à Administração Pública, essa empresa está sujeita a aplicação das penas de **ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei decorrente de responsabilidade civil e/ou criminal.

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO
Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana

JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 24/08/2022.

Às 19:00 horas do dia 24 de agosto de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 34ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ; Relator - APOLO CONSTANT; Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO; Relator - LUCAS FERREIRA FRAGA. Na ordem

Edital: 127/2021
 ARP: 54511/2021
Fiscais: Kelly Felix de M. Baqueiro - CF 30.528
 Adelmo Nunes de Araújo Jr - CF 52.173
 Onde se lê:
 Kelly Felix de M. Baqueiro - CF 30.528
 Substitua-se por:
 Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61.358 - CPF 225.002.468-50
PORTARIA 220/2022-SS - 26/08/2022
Objeto: Cardioversor + Desfibrilador + DEA +MP
 PA: 28588/2020
 Edital: 223/2020
 ARP: 47911/2021

Fiscais: Kelly Felix de M. Baqueiro - CF 30.528
 Adelmo Nunes de Araújo Jr - CF 52.173
 Onde se lê:

Kelly Felix de M. Baqueiro - CF 30.528
 Substitua-se por:
 Vivian Stefani de Godoy Franchi - CF 50.420 - CPF 349.679.288-46

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 241/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo Administrativo nº 4436/1998,

RESOLVE:

1. ALTERAR a composição do quadro de Autoridades Sanitárias da Divisão Técnica de Vigilância Sanitária, publicada em 26 de julho de 2022, por meio da PORTARIA Nº 175/2022-SS, conforme segue:

Excluir:

Célia Keiko Tagomori da Silva - C.F. 25.373

2. RETIFICAR a PORTARIA Nº 213/2022-SS, publicada em 26 de agosto de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

Heloise Bastelheiros

Leia-se:

Heloise Balhesteros

PORTARIA Nº 242/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 4º, do Art. 202, da Lei nº 1.429 de 19 de novembro de 1968, alterada pela Lei nº 7.663 de 03 de dezembro de 2018 e, considerando o que consta no P.A. nº 31.655/2021, aplica a **PENA DE SUSPENSÃO de 01 (um) dia**, com prejuízo de seus vencimentos e consectários legais, à servidora **VALDICÉA MARIA LIMA**, C.F. 52.205, devendo constar em prontuário funcional.

PORTARIA Nº 243/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 4º, do Art. 202, da Lei nº 1.429 de 19 de novembro de 1968, alterada pela Lei nº 7.663 de 03 de dezembro de 2018 e considerando o que consta no P.A. nº 31.655/2021, aplica a **PENA DE REPREENSÃO** ao servidor **RONALDO RIBEIRO MONTEIRO**, C.F. 70.674, devendo constar em prontuário funcional.

PORTARIA Nº 244/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 030/22-SS19.08,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

CPS Nº 039901/2021-DLC

PA 35685/2020

EMPRESA: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ 09.095.664/0001-56.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO DA MARCA DIMEP, SUPORTE E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÓDULO DE CADASTRO DE DIGITAIS E SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE COLETOR DE PONTO ELETRÔNICO SERVCOMNET.

GESTORES:

RODRIGO HENSLER - CF. 34609 - CPF. 284.510.308-58

RICARDO CARVALHO DE SÁ - CF. 54806 - CPF 252.593.838-00

FISCAIS:

DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO - CF. 54501 - CPF. 230.110.238-67

PAULA VASCONCELLOS MESQUITA MARTINS - CF. 59376 - CPF. 368.083.458-64

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 245/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 114/2022-SS19,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº 38.301/2019

PA 14.554/2018

EMPRESA: IGM2 - METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - ME - CNPJ 095.635.153/0001-80

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em sistema de condicionamento de ar.

GESTORES: ROGÉRIO WATANUKI HIGASHI - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - JULIANA APARECIDA BARBOSA DE AGUIAR CF 50366 - CPF 359.363.578-05.

FISCAIS: ROSEMERI KOCHMANSKI DOS SANTOS - CF 45985 - CPF 040.495.129-55 - SIMONE ELIZABETH DA COSTA NÓBREGA - CF 19897 - CPF 260461938-50

ARP/CF Nº 26.601/2020

PA 31.802/2019

EMPRESA: AKATIJU COMERCIAL E PRESTADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ - 07463.467/0001-17

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para limpeza e desentupimento da rede de esgoto, fossa, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de serviços da saúde.

GESTORES: ROGÉRIO WATANUKI HIGASHI - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - JULIANA APARECIDA BARBOSA DE AGUIAR CF 50366 - CPF 359.363.578-05.

FISCAIS: ROSEMERI KOCHMANSKI DOS SANTOS - CF 45985 - CPF 040.495.129-55 - SIMONE ELIZABETH DA COSTA NÓBREGA - CF 19897 - CPF 260461938-50

ARP/CF Nº 34.801/2021

PA 16.134/2018

EMPRESA VAGNER BORGES DIAS - CNPJ 09.635.153/0001-80

OBJETO: Serviços de limpeza técnica hospitalar visando obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas unidades de saúde com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários de materiais e equipamentos.

GESTORES: ROGÉRIO WATANUKI HIGASHI - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - SIMONE ELIZABETH DA COSTA NÓBREGA - CF 19897 - CPF 260.461.938-50

FISCAIS: MARLENE FERRAZ FACHINI - CF 54639 - CPF 630.134.016-72 - SANDRA PADILHA DA SILVA CF46667 - CPF 095.106.928-40

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 39.028/2022, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **VIA SAÚDE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais,

torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 43406/2022, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 40.865/2022, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ALBONETT LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.993.189/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43187/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15854/2022 e 15857/2022

LIQUIDAÇÃO: 31968/2022, 31973/2022 e 31977/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório referente a locação de grupo gerador carenado.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2230 e 2268

EXIGIBILIDADE: 06/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se pagamento indenizatório referente a locação de grupo gerador carenado para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31403/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16162/2022, 16163/2022 e 16164/2022

LIQUIDAÇÃO: 32948/2022, 32950/2022, 32963/2022 e 32970/2022

OBJETO: Fornecimento de lavatório simples e outros.

VALOR: R\$ 65.550,80 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 562, 791, 1656 e 3435

EXIGIBILIDADE: 09/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de lavatório simples e outros utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI

CNPJ: 38.419.205/0001-89

CONTRATO/PEDIDO: 248/2022-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14345/2022

LIQUIDAÇÃO: 32143/2022

OBJETO: Fornecimento de estufa de secagem e esterilização.

VALOR: R\$ 4.461,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 621

EXIGIBILIDADE: 21/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de estufa de secagem e esterilização utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 05.373.051/0001-82

CONTRATO/PEDIDO: 09701/2016-CGLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15925/2022

LIQUIDAÇÃO: 31796/2022

OBJETO: Confecção de impressos gráficos.

VALOR: R\$ 6.215,00 (seis mil, duzentos e quinze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 10124

EXIGIBILIDADE: 05/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de confecção de impressos gráficos e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

GIDAL ENGENHARIA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CNPJ: 00.952.708/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31395/2021- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15868/2022 e 15870/2022

LIQUIDAÇÃO: 31944/2022, 31959/2022 e 31964/2022

OBJETO: Fornecimento de tubo de pvc (água e esgoto).

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2621, 2717 e 2762

EXIGIBILIDADE: 29/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de tubo de pvc (água e esgoto) utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA

CNPJ: 21.383.103/0001-58

CONTRATO/PEDIDO: 1302/2022 e 1902/2022 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7016/2022 e 7258/2022

LIQUIDAÇÃO: 32434/2022 e 32546/2022

OBJETO: Pagamento de serviços de hidroterapia.

VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1573 e 1574

EXIGIBILIDADE: 04/10/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

CNPJ: 25.067.657/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23330/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9967/2022 e 9968/2022

LIQUIDAÇÃO: 31240/2022 e 31241/2022

OBJETO: Fornecimento de tiras reagentes para diagnostico de gravidez.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11112

EXIGIBILIDADE: 11/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de tiras reagentes para diagnostico de gravidez para distribuição e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 12.030.416/0001-31

CONTRATO/PEDIDO: 26401/2020-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10940/2022, 10941/2022, 10942/2022 e 10943/2022

LIQUIDAÇÃO: 31259/2022, 31261/2022, 31262/2022, 31263/2022 e 31264/2022

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da marca CMOS Drake com fornecimento de peças e acessórios.

VALOR: R\$ 41.323,30 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3192, 3715 e 3749

PERÍODO: Julho/2022

EXIGIBILIDADE: 11/09/2022 e 22/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da Marca CMOS Drake com fornecimento de peças e acessórios, e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos equipamentos, prejudicando aos usuários do SUS.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35352/2021 e 13554/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8980/2022 e 11132/2022

LIQUIDAÇÃO: 31234/2022, 31236/2022 e 31249/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R\$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 23789, 23790 e 24119

EXIGIBILIDADE: 15/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0001-44

CONTRATO/PEDIDO: 3902/2022 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 12551/2022

LIQUIDAÇÃO: 31433/2022

OBJETO: Fornecimento de fortini em pó sem sabor.

VALOR: R\$ 3.861,00 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 463183

EXIGIBILIDADE: 10/09/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25672/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11592/2022 e 11593/2022

LIQUIDAÇÃO: 31588/2022 e 31590/2022

OBJETO: Fornecimento de Sertralina.

VALOR: R\$ 48.861,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 142768 e 143256

EXIGIBILIDADE: 10/09/2022 e 22/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33304/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13720/2022

LIQUIDAÇÃO: 31632/2022

OBJETO: Fornecimento de Carbonato de Cálcio.

VALOR: R\$ 68.085,00 (sessenta e oito mil e oitenta e cinco reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 254628

EXIGIBILIDADE: 16/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Carbonato de Cálcio para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S/A

CNPJ: 63.310.411/0030-38

CONTRATO/PEDIDO: 2502/2021 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1984/2022

LIQUIDAÇÃO: 31253/2022

OBJETO: Fornecimento de bebida vegetal de aveia.

VALOR: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1871225

EXIGIBILIDADE: 15/09/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23352/2020 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 723/2022.

OBJETO: Pagamento de Bolsa-auxílio, Auxílio transporte e complementar a estagiários ref. ao período de agosto/2022.

VALOR: R\$ 52.069,29 (cinquenta e dois mil sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

NOTA FISCAL: 12978 e 02936376.

EXIGIBILIDADE: 16/09/2022.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de bolsa-auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico desta Secretaria.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 642/2021 - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCEI.

EMPENHO: 127/2022.

OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de estagiários do curso de Turismo.

VALOR: R\$ 4.104,60 (quatro mil cento e quatro reais e sessenta centavos).

NOTA FISCAL: 12979 e 2934276.

EXIGIBILIDADE: 15/09/2022.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários de nível superior na área de Turismo é imprescindível para o desenvolvimento dos projetos compreendidos no planejamento anual do Departamento de Turismo e nas atividades integradas nesta Secretaria.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36297/2021 - Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 428/2022.

OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de estudantes para atuarem como estagiários na Secretaria de Habitação - Taxa Administrativa ref. ao mês de agosto/2022.

VALOR: R\$ 21.354,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

NOTA FISCAL: 13081 e 2934407.

EXIGIBILIDADE: 15/09/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de bolsa-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários, que prestam serviços de apoio aos Assistentes Sociais, Arquitetos e Engenheiros, que trabalham na Secretaria de Habitação.

COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68140/2019 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 2512/2022.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 24.559,41 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 121532, 122087, 122454, 122576, 123246, 124362, 125380, 125825, 126444, 127654, 128095 e 128748.

EXIGIBILIDADE: 15/09/2022, 16/09/2022, 21/09/2022, 22/09/2022, 23/09/2022, 28/09/2022, 29/09/2022 e 30/09/2022.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 21º da Lei federal 8666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

IMPRESA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40378/2019 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 14135/2022.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município no Diário Oficial da União.

VALOR: R\$ 3.074,68 (três mil setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 936032.

EXIGIBILIDADE: 15/09/2022.

JUSTIFICATIVA: A publicidade de avisos contendo os resumos dos editais de licitação no Diário Oficial da União se faz obrigatória quando se tratar de contrato a ser financiado parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições Federais, nos termos do artigo 21º da Lei nº 8.666/93.

W&M PUBLICIDADE LTDA - EPPI

CNPJ: 01.527.405/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14485/2019 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 2930/2022.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.

VALOR: R\$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3423, 3448, 3518, 3563, 3578, 3625 e 3640.

EXIGIBILIDADE: 15/09/2022, 16/09/2022, 22/09/2022, 23/09/2022, 24/09/2022 e 29/09/2022.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através dos artigos 3º e 21º da Lei Federal 8.666/93, sem o que, a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

CP 01/22-DLC PA 6009/21 - L.G.B. Eiras Eireli

CV 15/22-DLC PA 32743/22 - EDL Engenharia e Consultoria Ltda

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PE 353/22-DLC PA 49479/21

LICITAÇÃO DESERTA:

PE378/22-DLC PA 18460/22

LICITAÇÃO ADIADA "SINE DIE":

PE 361/22-DLC PA 23409/21

JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

CP25/22-DLC PA 11168/21 - A CPL-DLC.01 torna público a **HABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes conforme segue: 1º Lugar: Cerqueira Torres Construções terraplanagem e Pavimentação Eireli; 2º Lugar: Rodoserv Engenharia Ltda. Face a classificação, a comissão declara **VENCEDORA** a empresa Cerqueira Torres Construções terraplanagem e Pavimentação Eireli. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTOS DE PROPOSTAS:

CP23/22-DLC PA 18938/22 - A CPL-DLC.01 torna público a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes conforme segue: 1º Lugar: Cerqueira Torres Construções terraplanagem e Pavimentação Eireli; 2º Lugar: Paupedra Pedreiras Pavimentações e Construções Ltda; 3º Lugar: BLN Obras E Infraestrutura Ltda. - Epp; 4º Lugar: Ideal Infraestrutura E Montagem Ltda; 5º Lugar: OFK Engenharia Eireli; 6º Lugar: Teto Construtora S/A; 7º Lugar: Era Técnica Engenharia, Construções E Serviços Ltda; 8º Lugar: Potenza Engenharia e Construção Ltda.Face a classificação, a comissão declara **VENCEDORA** a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplanagem e Pavimentação Eireli.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO:

CP33/22-DLC PA 40574/21 - A CPL-DLC.02 torna público a **HABILITAÇÃO** da empresa: Estrutural Engenharia e Empreendimento Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

CP36/22-DLC PA 33689/21 - A CPL-DLC.01 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas: Estrutural Engenharia e Empreendimento Ltda e Teorema Engenharia e Construções Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

CP 37/22-DLC PA 27455/22 - A CPL-DLC.02 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas: Casamax Comercial e Serviços Ltda; Versátil Engenharia Ltda e Schunck Terraplanagem e Transportes Ltda e a **INABILITAÇÃO** da empresa Jofege Pavimentação e Construção Ltda, pelo não atendimento ao quantitativo solicitado no subitem 5.3.2.1 "c" do Edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA 39324/2022 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: BRASPORT ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. Objeto: Serviços de despacho/desembaraço aduaneiro de 04 (quatro) caixas do medicamento TRIKAFITA para atendimento a mandato judicial. Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 Vigência: até 180 dias, contados da data de sua assinatura Valor: R\$ 101.832,86. Data da Autorização e Ratificação: 12/09/2022

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

EXTRATO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: IPREF

CONTRATADO: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS DR. LUIZ SCOPPETTA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT).

ATO AUTORIZATIVO: Despacho da Senhora Presidente do IPREF às fls. 234 do PA nº 390/2022.

RECURSO: (3015)-8510-10.302.0067-2.192-04.100.900-3.3.90.39.900.50

VALOR: R\$ 366.860,47 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura 01/09/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PROCESSO Nº 3139/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001

AO CONTRATO Nº 011/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Objeto: Alteração da data de pagamento do contrato de empresa especializada em locação de purificadores de água.

Empresa: SAMUEL PADOVAM EPP.

Valor mensal: Inalterado.

Valor global do Contrato: Inalterado

Assinatura: 12/09/2022.

Vigência: A partir da assinatura até o fim da vigência contratual original.

Guarulhos, 12 de setembro de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

acesse o site da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br